



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 20 de março de 2023

ANO LVI Nº 13.476

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Divisão de Cadastro Técnico

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### GUARDA CIVIL

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

#### ASSOCIAÇÕES

1  
28  
28  
30  
30  
30  
30  
31  
31  
31  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
38  
44

representantes de segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe e representantes de profissionais; Fabiana Menegon de Campos, titular, em substituição a Samaris Alderli Alves, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para compor o Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 19.131, de 12 de maio de 2022, alterado pelos de nº 19.239, de 01 de setembro de 2022, nº 19.272, de 27 de setembro de 2022 e nº 19.400, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.131, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar e alienar imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 105.105 do 2º C.R.I., mediante licitação, na modalidade concorrência e a oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419/2019 e suas alterações, em articulação ao programa de incentivo à moradia da esfera federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, imóvel de sua propriedade localizado na Rua 05 (Rua Pedro Carlos Barbosa) x Rua 11 (Rua Judite Santos Coelho), no Bairro Água Branca (Loteamento Jardim Monte Feliz), neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

#### “MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, incorporar à classe de bens patrimoniais do município, Área Institucional I, do Loteamento “Jardim Monte Feliz”, para posterior venda, visando permitir o prosseguimento do Fomento Habitacional por Apoio Técnico Conveniado do Programa NOSSA CASA/ SEHAB.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua 5 (R. Pedro Carlos Barbosa) x Rua 11 (R. Judite Santos Coelho)

Bairro: Água Branca.

Loteamento: Jardim Monte Feliz

Protocolo nº: 130.339/2.022.

Matrícula nº: 105.105 do 2º C.R.I.

Áreas: A ser desincorporada.....25.180,52 m²;

Total da Matrícula.....25.180,52 m².

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada– 25.180,52 m².

Terreno compreendendo a Área Institucional I, do loteamento denominado “Jardim Monte Feliz”, situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Terreno de formato irregular, localizado na quadra formada pelas Ruas 05, 11, Francisco Antonio da Rocha e imóvel matriculado sob nº 75.067, que tem seu início no vértice “01” localizado na confluência do alinhamento predial da Rua 05 com o imóvel matriculado sob nº 75.067; deste segue em reta com ângulo interno de 39º00’36” e distância de cento e noventa e dois metros e sessenta e três centímetros (192,63 m) até o vértice “02”, confrontando com a Rua 05; do vértice “02” deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros, corda 12,72 metros e ângulo central de 90º00’00” e distância de catorze metros e catorze centímetros (14,14 m) até o vértice “03” na confluência da Rua 05 com a Rua 11; do vértice “03” deflete à direita e segue em reta na distância de cento e cinquenta e nove metros e sessenta e sete centímetros (159,67 m) até o vértice “04” confrontando com a Rua 11; do vértice “04” deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros, corda 13,95 metros e ângulo central de 101º42’38” e distância de quinze metros e noventa e sete centímetros (15,97 m) até o vértice “05” na confluência da Rua 11 com a Rua Francisco Antonio da Rocha; do vértice “05” deflete à direita e segue em reta com distância de cento e quarenta e um metros e oitenta centímetros (141,80 m) até o vértice “06” confrontando com a Rua Francisco Antonio da Rocha; do vértice “06” deflete à direita com ângulo interno de 113º46’31” e distância de cento e dezoito metros e dezesseis centímetros (118,16 m) até encontrar o vértice “07”, confrontando com o imóvel, matriculado sob nº 75.067; do vértice “07” deflete à esquerda com ângulo interno de 38º55’32” e distância de trinta e cinco metros e sete centímetros (35,07 m) até encontrar o vértice “01” inicial, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 75.067, fechando assim o polígono descrito com uma área de 25.180,52 metros quadrados.”

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.466, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Substitui Coordenadores para o programa de Residência Médica Municipal – COREME, nomeado pelo Decreto nº 17.895/2019, alterado pelos de nº 18.179/2020, nº 18.311/2020, nº 18.357/2020, nº 18.497/2020, nº 18.855/2021, nº 18.918/2021, nº 19.016/2022, nº 19.157/2022, nº 19.181/2022, nº 19.227/2022, nº 19.303/2022 e nº 19.447/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15, foi feita através do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2019, alterado pelos de nº 18.179, de 07 de fevereiro de 2020, nº 18.311, de 05 de junho de 2020, nº 18.357, de 17 de julho de 2020, nº 18.497, de 21 de outubro de 2020, nº 18.855, de 30 de agosto de 2021, nº 18.918, de 29 de outubro de 2021, nº 19.016, de 21 de janeiro de 2022, nº 19.157, de 08 de junho de 2022, nº 19.181, de 04 de julho de 2022, nº 19.227, de 10 de agosto de 2022, nº 19.303, de 18 de outubro de 2022 e nº 19.447, de 23 de fevereiro de 2023,

#### D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Anaci Maria Nogueira Wood Noronha, em substituição a Antonio Pereira Dias Neto, como Coordenadora na especialidade de “Clínica Médica” e Humberto Magno Passos, em substituição a Raul José Pádua Sartini, como Coordenador na especialidade de “Cardiologia”, para o Programa de Residência Médica Municipal – COREME, nomeados pelo art. 3º, do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2019 e suas alterações.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 19.467, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 19.131/2022, alterado pelos de nº 19.239/2022, nº 19.272/2022 e nº 19.400/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Vanessa Godoi Chiodi e Roseli Novais Parisi, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Fabiana Menegon de Campos e Lucy Aparecida Mazeto Pimentel Santos,

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo abrange as construções e benfeitorias nele existentes.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a alienar o imóvel objeto da matrícula nº 105.105 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, descrito no art. 1º, retro, para a produção de unidades residenciais no âmbito do Programa Nossa Casa, instituído junto à Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, pelo Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações, destinada à população de baixa renda.

Art. 3º A alienação do imóvel a que se refere o art. 1º desta Lei, se dará mediante licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na modalidade concorrência, conforme autoriza o §1º do art. 31 da Lei Federal nº 4.591/1964 e suas alterações, através da outorga de instrumento público de mandato a incorporador-construtor, para a produção de unidades residenciais no âmbito do Programa Nossa Casa, instituído junto à Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, pelo Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações, destinada à população de baixa renda, em articulação ao programa federal de incentivo à moradia.

§ 1º Do contrato de mandato de incorporação imobiliária previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 4.591/1964, constará a expressa transcrição do disposto no § 4º, do art. 35 deste mesmo diploma legal, para concluir todos os negócios tendentes à alienação das frações ideais de terreno, devendo constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para a incorporação imobiliária de unidades habitacionais de interesse social, sob responsabilidade exclusiva do outorgado incorporador, podendo praticar todos os atos necessários ao fim a que se destina.

§ 2º A autorização de que trata o caput deste artigo inclui oferecer os imóveis em garantia de operação de crédito, para a viabilização do empreendimento, junto à Caixa Econômica Federal, visando a produção das unidades residenciais dentro de Programa Federal de incentivo à moradia popular.

§ 3º O imóvel objeto da matrícula nº 105.105, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba fica avaliado em R\$ 6.357.074,08 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setenta e quatro reais e oito centavos), conforme laudo de avaliação oficial que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Do contrato objetivado no certame licitatório com o incorporador-construtor deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva destinação do imóvel para os fins e termos desta Lei e que impeça sua destinação de forma diversa.

Art. 5º As despesas com a lavratura do instrumentos público ou particular celebrado com o Município de Piracicaba e com o registro do título junto ao cartório de registro de imóveis ficarão a cargo do incorporador-construtor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar e alienar imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 105.105 do 2º C.R.I., mediante licitação, na modalidade concorrência e a oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419/2019 e suas alterações, em articulação ao programa de incentivo à moradia da esfera federal e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe destacar que a presente proposição visa alienar área no Bairro Água Branca, antes afetada com a destinação de área institucional, a qual com a edição desta lei passará aos bens patrimoniais do Município, para futura alienação e implantação de moradias populares, a fim de incluí-la nas ações do Programa Estadual Nossa Casa, que é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Habitação, para ofertar 60 mil novas moradias de interesse social em todo o Estado, com investimento de mais de R\$ 1 bilhão em subsídios para as famílias que mais precisam (fonte: Cartilha de Orientação às Prefeituras – Programa Nossa Casa).

Por meio do Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações foi instituído o Programa Estadual Nossa Casa e além da assessoria técnica, dentre outras ações do Governo Estadual, os imóveis serão incluídos na Vitrine de Imóveis, um ambiente digital do Programa que permite divulgação desses imóveis para que as empresas apresentem manifestação de interesse na implantação de projetos habitacionais, dando visibilidade aos imóveis e criando interesse na futura licitação da área.

Ressaltamos que a redação da presente proposição segue requisitos do Programa Estadual Nossa Casa, com as autorizações legais solicitadas pelo Governo do Estado e que deverão ser incluídas nos contratos a serem celebrados com o incorporador-construtor.

Assim, do ponto de vista legal, vale mencionar que segundo o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo "a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores." (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, "toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio" (Obra citada, pág. 426).

O art. 17, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratações da Administração Pública enumera a matéria da seguinte forma:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência... .

Por sua vez, a alínea "a", do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

"Art. 42 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de avaliação e autorização legislativa, observada a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública;"

Sendo assim, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município precisamos da aprovação dos Nobres Edis na presente proposição, uma vez que resta demonstrado o interesse público na execução de empreendimento de habitação de interesse social, estamos encaminhando em anexo o laudo de avaliação da área a ser alienada.

Não obstante tais informações, podemos ainda nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele "o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Assim, diante de todo o exposto e uma vez definido o conceito de interesse público como sendo o interesse de todos e, considerando, ainda, que a presente proposição atende ao fomento da moradia própria e, por certo, irá suprir parte de nossa demanda habitacional é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 08 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, incorporar à classe de bens patrimoniais do município, Área Institucional I, do Loteamento “Jardim Monte Feliz”, para posterior venda, visando permitir o prosseguimento do Fomento Habitacional por Apoio Técnico Conveniado do Programa NOSSA CASA/ SEHAB.

**Proprietário:** Município de Piracicaba.

**Local:** Rua 5 (R. Pedro Carlos Barbosa) x Rua 11 (R. Judite Santos Coelho)

**Bairro:** Água Branca.

**Loteamento:** Jardim Monte Feliz

**Protocolo nº:** 130.339/2.022.

**Matrícula nº:** 105.105 do 2º C.R.I.

**Áreas:** A ser desincorporada.....25.180,52 m<sup>2</sup>;  
Total da Matrícula.....25.180,52 m<sup>2</sup>.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

#### **Área a ser desincorporada– 25.180,52 m<sup>2</sup>.**

Terreno compreendendo a Área Institucional I, do loteamento denominado “Jardim Monte Feliz”, situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Terreno de formato irregular, localizado na quadra formada pelas Ruas 05, 11, Francisco Antonio da Rocha e imóvel matriculado sob nº 75.067, que tem seu início no vértice “01” localizado na confluência do alinhamento predial da Rua 05 com o imóvel matriculado sob nº 75.067; deste segue em reta com ângulo interno de 39°00’36” e distância de cento e noventa e dois metros e sessenta e três centímetros (192,63 m) até o vértice “02”, confrontando com a Rua 05; do vértice “02” deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros, corda 12,72 metros e ângulo central de 90°00’00” e distância de catorze metros e catorze centímetros (14,14 m) até o vértice “03” na confluência da Rua 05 com a Rua 11; do vértice “03” deflete à direita e segue em reta na distância de cento e cinquenta e nove metros e sessenta e sete centímetros (159,67 m) até o vértice “04” confrontando com a Rua 11; do vértice “04” deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros, corda 13,95 metros e ângulo central de 101°42’38” e distância de quinze metros e noventa e sete centímetros (15,97 m) até o vértice “05” na confluência da Rua 11 com a Rua Francisco Antonio da Rocha; do vértice “05” deflete à direita e segue em reta com distância de cento e quarenta e um metros e oitenta centímetros (141,80 m) até o vértice “06” confrontando com a Rua Francisco Antonio da Rocha; do vértice “06” deflete à direita com ângulo interno de 113°46’31” e distância de cento e dezoito metros e dezesseis centímetros (118,16 m) até encontrar o vértice “07”, confrontando com o imóvel, matriculado sob nº 75.067; do vértice “07” deflete à esquerda com ângulo interno de 38°55’32” e distância de trinta e cinco metros e sete centímetros (35,07 m) até encontrar o vértice “01” inicial, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 75.067, fechando assim o polígono descrito com uma área de 25.180,52 metros quadrados.

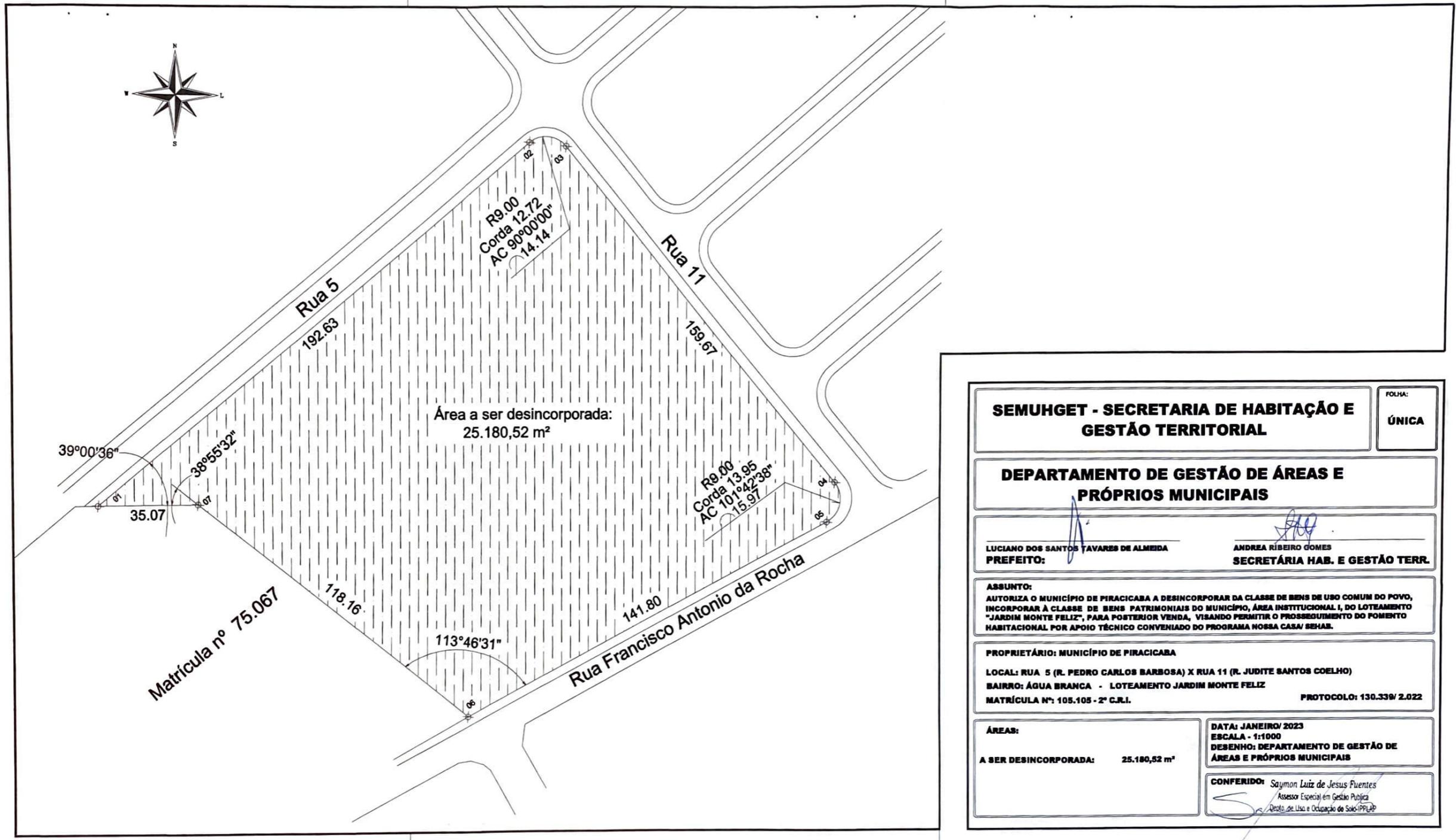
Piracicaba, 31 de janeiro de 2.023.

**Saymon Luiz de Jesus Fuentes**  
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.de.piracicaba  
 Prefeitura.de.PiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



<b>SEMUHGET - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL</b>		FOLHA: ÚNICA
<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>		
_____ LUCIANO DOS SANTOS TAVARES DE ALMEIDA PREFEITO:		_____ ANDREA RIBEIRO GOMES SECRETÁRIA HAB. E GESTÃO TERR.
<b>ASSUNTO:</b> AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA A DESINCORPORAR DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, INCORPORAR À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, ÁREA INSTITUCIONAL I, DO LOTEAMENTO "JARDIM MONTE FELIZ", PARA POSTERIOR VENDA, VISANDO PERMITIR O PROSSEGUIMENTO DO POMBAMENTO HABITACIONAL POR APOIO TÉCNICO CONVENIADO DO PROGRAMA NOSSA CASA/ SEHA.		
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE PIRACICABA <b>LOCAL:</b> RUA 5 (R. PEDRO CARLOS BARBOSA) X RUA 11 (R. JUDITE SANTOS COELHO) <b>BAIRRO:</b> ÁGUA BRANCA - LOTEAMENTO JARDIM MONTE FELIZ <b>MATRÍCULA N°:</b> 105.105 - 2ª C.R.L. <span style="float: right;"><b>PROTOCOLO:</b> 130.339/ 2.022</span>		
<b>ÁREAS:</b> A SER DESINCORPORADA: 25.180,52 m <sup>2</sup>		<b>DATA:</b> JANEIRO/ 2023 <b>ESCALA:</b> - 1:1000 <b>DESENHO:</b> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>CONFERIDO:</b> <i>Saymon Luiz de Jesus Fuentes</i> Assessor Especial em Gestão Pública Direção de Uso e Ocupação do Solo (DUP)		



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
**Lei nº 8.966/2018**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**Nº 06 / 2023**

PROCOLO: **131.025 / 2.022.**  
 PROPRIETÁRIO: **Município de Piracicaba**  
 LOCAL: **Rua 05 (R. Pedro Carlos Barbosa) x Rua 11 (R. Judite Santos Coelho).**  
 BAIRRO: **Água Branca – Loteamento Jardim Monte Feliz.**  
 MATRÍCULA Nº: **105.105 – 2º C.R.I.**  
 FINALIDADE: **Desincorporação.**  
 ÁREA: **Terreno:----- 25.180,52 m².**

**Quadro de Homogeneização de Amostras**

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Água Branca.



Água Branca, Piracicaba - SP  
 Lote/Terreno à Venda, 1235m²  
 1235 m²

**R\$ 800.000**

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

**Amostra 01 em 02/02/2023**



Água Branca, Piracicaba - SP  
 Lote/Terreno à Venda, 20745m²  
 20745 m²

**R\$ 1.800.000**

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

**Amostra 02 em 02/02/2023**



Água Branca, Piracicaba - SP  
 Lote/Terreno à Venda, 2000m²  
 2000 m²

**R\$ 350.000**

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

**Amostra 03 em 02/02/2023**



Água Branca, Piracicaba - SP  
 Lote/Terreno à Venda, 4425m²  
 4425 m²

**R\$ 2.850.000**

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

**Amostra 04 em 02/02/2023**



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
**Lei nº 8.966/2018**

<b>Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário</b>						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m <sup>2</sup> )	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m <sup>2</sup> )
1	Taquaral	vivareal.com.br	1.235,00	Terreno	R\$ 800.000,00	R\$ 647,77
2	Taquaral	vivareal.com.br	20.745,00	Terreno	R\$ 1.800.000,00	R\$ 86,77
3	Taquaral	vivareal.com.br	2.000,00	Terreno	R\$ 350.000,00	R\$ 175,00
4	Taquaral	vivareal.com.br	4.425,00	Terreno	R\$ 2.850.000,00	R\$ 644,07
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 388,40
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 35% para menos						R\$ 252,46
<b>CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
<b>REFERÊNCIA GEOGRÁFICA:</b> Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
**Lei nº 8.966/2018**

**ÁREA AVALIADA**

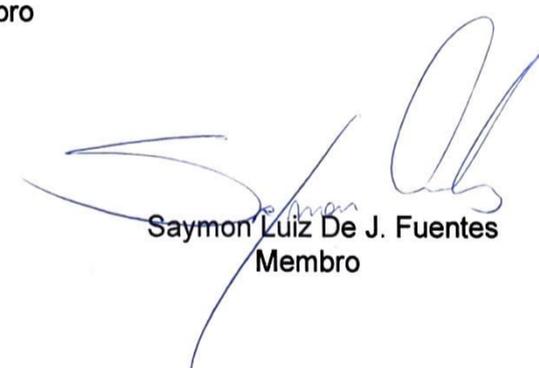
ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL R\$	M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL R\$	
25.180,52	252,46	6.357.074,08				6.357.074,08

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 18.607/2.021, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 02 de março de 2.023.

Adriana Aparecida da Silva  
Membro

  
 Andréa A. G. Savino  
Membro

  
 Saymon Luiz De J. Fuentes  
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.023.

  
**LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>105.105</b>	DATA: <b>28/08/2013</b>	Ficha: <b>01F</b>
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

**IMÓVEL:** TERRENO compreendendo a Área Institucional 7 do loteamento denominado "Jardim Monte Feliz", situado no Bairro Água Branca do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

**TERRENO** de formato irregular, localizado na quadra formada pelas Ruas 05, 11, Francisco Antonio da Rocha e imóvel matriculado sob nº. 75.067, que tem seu início no vértice 01 localizado na confluência do alinhamento predial da Rua 05 com o imóvel matriculado sob nº. 75.067, deste segue em reta com ângulo interno de 39°00'36" e distância de cento e noventa e dois metros e sessenta e três centímetros (**192,63 m**) até o vértice 02, confrontando com a Rua 05; do vértice 02 deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros, corda 12,72 metros e ângulo central de 90°00'00" e distância de catorze metros e catorze centímetros (**14,14 m**) até o vértice 03 na confluência da Rua 11 com a Rua 05; do vértice 03 deflete à direita e segue em reta na distância de cento e cinquenta e nove metros e sessenta e sete centímetros (**159,67 m**) até o vértice 04 confrontando com a Rua 11, do vértice 04 deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros, corda 13,95 metros e ângulo central de 101°42'38" e distância de quinze metros e noventa e sete centímetros (**15,97 m**) até o vértice 05 na confluência da Rua 11 com a Rua Francisco Antonio da Rocha; do vértice 05 deflete à direita e segue em reta com distância de cento e quarenta e um metros e oitenta centímetros (**141,80 m**) até o vértice 06 confrontando com a Rua Francisco Antonio da Rocha, do vértice 06 deflete à direita com ângulo interno de 113°46'31" e distância de cento e dezoito metros e dezesseis centímetros (**118,16 m**) até encontrar o vértice 07, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 75.067; do vértice 07 deflete à esquerda com ângulo interno de 38°55'32" e distância de cinquenta e cinco metros e sete centímetros (**35,07 m**) até encontrar o vértice 01 inicial, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 75.067, fechando assim o polígono descrito com uma área de **25.180,52 metros quadrados**.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONFERENCIA - NAO VALE COMO CERTIDÃO

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

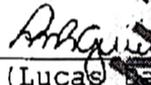
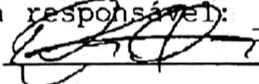
LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 105.105	DATA: 28/08/2013	Ficha: 01V <sub>erro</sub>
-----------------------------	--------------------	------------------	----------------------------

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CNPJ nº. 46.341.038/0001-29, com sede no paço municipal, na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº. 2.233.

**CONTRIBUINTE:** Setor 52, quadra 0126, lote 0300, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1568433 (em maior área).

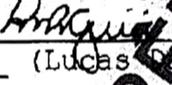
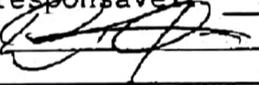
**REGISTROS ANTERIORES:** R-5/70823 de 24/09/2008; R-6/75073 de 03/12/2008; R-9/75071 de 06/05/2009; R-9/75070 de 12/11/2009; R-6/75070 de 05/01/2010; R-2/93959 de 17/01/2011; (M-95.124 de 20/06/2011) e R-6/95.124 de 28/08/2013.

**PROTOCOLO Nº. 197.786 DE 28/06/2013.**

A escrevente autorizada responsável:  (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do oficial:  (Lucas Daniel Denardi).

---

**Av-1/105105: - Protocolo nº. 197.786 de 28/06/2013.**

**AFETAÇÃO** - Conforme documentos encartados no processo de registro do loteamento respectivo, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi destinado a **Área Institucional I**, do loteamento denominado "Jardim Monte Feliz". Piracicaba/SP, 28 de agosto de 2013. A escrevente autorizada responsável:  (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do oficial:  (Lucas Daniel Denardi).

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar e alienar imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 100.592 do 2º C.R.I., mediante licitação, na modalidade concorrência e a oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419/2019 e suas alterações, em articulação ao programa de incentivo à moradia da esfera federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, imóvel de sua propriedade localizado na Avenida 01 (Avenida João Baptista Franco) x Avenida 02 (Avenida Luiz Consolmagno Filho), no Bairro Taquaral (Loteamento Residencial Campos do Conde), neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

**“MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, incorporar à classe de bens patrimoniais do município, Área Institucional I, do Loteamento “Residencial Campos do Conde”, para posterior venda, visando permitir o prosseguimento do Fomento Habitacional por Apoio Técnico Conveniado do Programa NOSSA CASA/SEHAB.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Avenida 01 (Av. João Baptista Franco) x Avenida 02 (Av. Luiz Consolmagno Filho).

Bairro: Taquaral.

Loteamento: Residencial Campos do Conde.

Protocolo nº: 131.025/2.022.

Matrícula nº: 100.592 do 2º C.R.I.

Áreas: A ser desincorporada.....27.249,12 m²;

Total da Matrícula.....27.249,12 m².

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Área a ser desincorporada– 27.249,12 m².

Terreno destinado a Área Institucional I, do loteamento denominado “Residencial Campos do Conde”, situado no Bairro Taquaral, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Terreno compreendido entre A Faixa de Domínio da RFFSA (FEPASA), de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, Sistema de Lazer III do Loteamento “Jardim Residencial Unimep” (M-94.732), propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda., Avenida 01 e a Avenida 02, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto “01” distando 108,06 metros da curvatura da confluência da Avenida 01 com a Avenida 02; daí segue em linha reta com azimute de 113°43’06” numa distância de cento e trinta e três metros e trinta e um centímetros (133,31 m) até o ponto “02” (ACF-M-1459), confrontando com Faixa de Domínio da RFFSA (FEPASA), de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 164°32’07” numa distância de noventa e um metros e oitenta e cinco centímetros (91,85 m) até o ponto “03” (ACF-V-929), confrontando com o Sistema de Lazer III do Loteamento “Jardim Residencial Unimep” (M-94.732); daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 254°32’38” numa distância de cento e oitenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros (186,57 m) até o ponto “04” (ACF-V-930), confrontando com propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda.; daí deflete à direita e segue em curva com um raio de 595,30 metros, ângulo central 05°05’52” e desenvolvimento de cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros (52,97 m) até o ponto “05” (ACF-V-931), confrontando com a propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda.; daí deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 595,30 metros, ângulo central 07°15’30” e desenvolvimento de setenta e sete metros (77,00 m) até o ponto “06”, confrontando com a Avenida 01; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central 118°41’13” e desenvolvimento de dezenove metros e três centímetros (19,03 m) até o ponto “07”, na confluência da Avenida 01 com a Avenida 02; daí deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 80,00 metros, ângulo central 67°19’23” e desenvolvimento de noventa e quatro metros (94,00 m) até o ponto “08”, confrontando com a Avenida 02; daí segue em linha reta com azimute de 22°47’15” numa distância de quatorze metros e seis centímetros (14,06 m) até o ponto “01”, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Avenida 02, perfazendo uma área total de 27.249,12 metros quadrados.”

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo abrange as construções e benfeitorias nele existentes.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a alienar o imóvel objeto da matrícula nº 100.592 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, descrito no art. 1º, retro, para a produção de unidades residenciais no âmbito do Programa Nossa Casa, instituído junto à Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, pelo Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações, destinada à população de baixa renda.

Art. 3º A alienação do imóvel a que se refere o art. 1º desta Lei, se dará mediante licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na modalidade concorrência, conforme autoriza o §1º do art. 31 da Lei Federal nº 4.591/1964 e suas alterações, através da outorga de instrumento público de mandato a incorporador-construtor, para a produção de unidades residenciais no âmbito do Programa Nossa Casa, instituído junto à Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, pelo Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações, destinada à população de baixa renda, em articulação ao programa federal de incentivo à moradia.

§ 1º Do contrato de mandato de incorporação imobiliária previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 4.591/1964, constará a expressa transcrição do disposto no § 4º, do art. 35 deste mesmo diploma legal, para concluir todos os negócios tendentes à alienação das frações ideais de terreno, devendo constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para a incorporação imobiliária de unidades habitacionais de interesse social, sob responsabilidade exclusiva do outorgado incorporador, podendo praticar todos os atos necessários ao fim a que se destina.

§ 2º A autorização de que trata o caput deste artigo inclui oferecer os imóveis em garantia de operação de crédito, para a viabilização do empreendimento, junto à Caixa Econômica Federal, visando a produção das unidades residenciais dentro de Programa Federal de incentivo à moradia popular.

§ 3º O imóvel objeto da matrícula nº 100.592, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba fica avaliado em R\$ 5.572.445,04 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), conforme laudo de avaliação oficial que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Do contrato objetivado no certame licitatório com o incorporador-construtor deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva destinação do imóvel para os fins e termos desta Lei e que impeça sua destinação de forma diversa.

Art. 5º As despesas com a lavratura do instrumentos público ou particular celebrado com o Município de Piracicaba e com o registro do título junto ao cartório de registro de imóveis ficarão a cargo do incorporador-construtor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar e alienar imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 100.592 do 2º C.R.I., mediante licitação, na modalidade concorrência e a oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419/2019 e suas alterações, em articulação ao programa de incentivo à moradia da esfera federal e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente propositura visa alienar área no Bairro Taquaral, antes afetada com a destinação de área institucional, a qual com a edição desta lei passará aos bens patrimoniais do Município, para futura alienação e implantação de moradias populares, a fim de incluí-la nas ações do Programa Estadual Nossa Casa, que é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Habitação, para ofertar 60 mil novas moradias de interesse social em todo o Estado, com investimento de mais de R\$ 1 bilhão em subsídios para as famílias que mais precisam (fonte: Cartilha de Orientação às Prefeituras – Programa Nossa Casa).

Por meio do Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações foi instituído o Programa Estadual Nossa Casa e além da assessoria técnica, dentre outras ações do Governo Estadual, os imóveis serão incluídos na Vitrine de Imóveis, um ambiente digital do Programa que permite divulgação desses imóveis para que as empresas apresentem manifestação de interesse na implantação de projetos habitacionais, dando visibilidade aos imóveis e criando interesse na futura licitação da área.

Ressaltamos que a redação da presente propositura segue requisitos do Programa Estadual Nossa Casa, com as autorizações legais solicitadas pelo Governo do Estado e que deverão ser incluídas nos contratos a serem celebrados com o incorporador-construtor.

Assim, do ponto de vista legal, vale mencionar que segundo o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo “a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores.” (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, “toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio” (Obra citada, pág. 426).

O art. 17, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratações da Administração Pública enumera a matéria da seguinte forma:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência... .

Por sua vez, a alínea “a”, do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

“Art. 42 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de avaliação e autorização legislativa, observada a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública;”

Sendo assim, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município precisamos da aprovação dos Nobres Edis na presente propositura, uma vez que resta demonstrado o interesse público na execução de empreendimento de habitação de interesse social, estamos encaminhando em anexo o laudo de avaliação da área a ser alienada.

Não obstante tais informações, podemos ainda nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele “o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem” (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Assim, diante de todo o exposto e uma vez definido o conceito de interesse público como sendo o interesse de todos e, considerando, ainda, que a presente propositura atende ao fomento da moradia própria e, por certo, irá suprir parte de nossa demanda habitacional é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 08 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, incorporar à classe de bens patrimoniais do município, Área Institucional I, do Loteamento “Residencial Campos do Conde”, para posterior venda, visando permitir o prosseguimento do Fomento Habitacional por Apoio Técnico Conveniado do Programa NOSSA CASA/ SEHAB.

**Proprietário:** Município de Piracicaba.

**Local:** Avenida 01 (Av. João Baptista Franco) x Avenida 02 (Av. Luiz Consolmagno Filho).

**Bairro:** Taquaral.

**Loteamento:** Residencial Campos do Conde.

**Protocolo nº:** 131.025/2.022.

**Matrícula nº:** 100.592 do 2º C.R.I.

**Áreas:** A ser desincorporada.....27.249,12 m<sup>2</sup>;  
Total da Matrícula.....27.249,12 m<sup>2</sup>.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

#### **Área a ser desincorporada– 27.249,12 m<sup>2</sup>.**

Terreno destinado a Área Institucional I, do loteamento denominado “Residencial Campos do Conde”, situado no Bairro Taquaral, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Terreno compreendido entre A Faixa de Domínio da RFFSA (FEPASA), de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, Sistema de Lazer III do Loteamento “Jardim Residencial Unimep” (M-94.732), propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda., Avenida 01 e a Avenida 02, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto “01” distando 108,06 metros da curvatura da confluência da Avenida 01 com a Avenida 02; daí segue em linha reta com azimute de 113°43’06” numa distância de cento e trinta e três metros e trinta e um centímetros (133,31 m) até o ponto “02” (ACF-M-1459), confrontando com Faixa de Domínio da RFFSA (FEPASA), de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 164°32’07” numa distância de noventa e um metros e oitenta e cinco centímetros (91,85 m) até o ponto “03” (ACF-V-929), confrontando com o Sistema de Lazer III do Loteamento “Jardim Residencial Unimep” (M-94.732); daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 254°32’38” numa distância de cento e oitenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros (186,57 m) até o ponto “04” (ACF-V-930), confrontando com propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda.; daí deflete à direita e segue em curva com um raio de 595,30 metros, ângulo central 05°05’52” e desenvolvimento de cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros (52,97 m) até o ponto “05” (ACF-V-931), confrontando com a propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda.; daí deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 595,30 metros, ângulo central 07°15’30” e desenvolvimento de setenta e sete metros (77,00 m) até o ponto “06”, confrontando com a Avenida 01; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros, ângulo central 118°41’13” e desenvolvimento de dezenove metros e três centímetros (19,03 m) até o ponto “07”, na confluência da Avenida 01 com a Avenida 02; daí deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 80,00 metros, ângulo central 67°19’23” e



www.piracicaba.sp.gov.br  
 @prefeituradepiracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



desenvolvimento de noventa e quatro metros (**94,00 m**) até o ponto “08”, confrontando com a Avenida 02; daí segue em linha reta com azimute de 22°47'15” numa distância de quatorze metros e seis centímetros (**14,06 m**) até o ponto “01”, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Avenida 02, perfazendo uma área total de **27.249,12 metros quadrados**.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2.023.

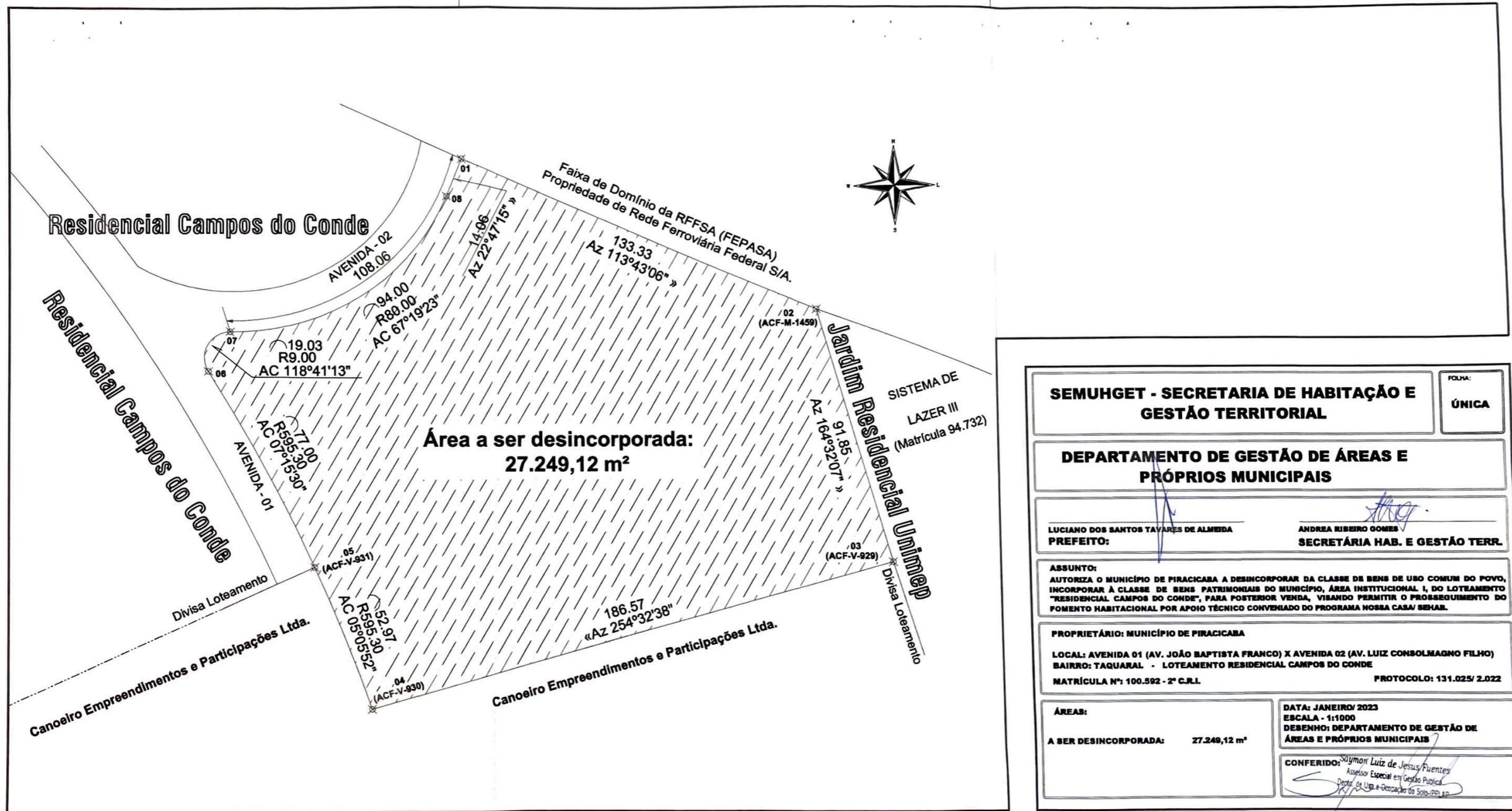


**Saymon Luiz de Jesus Fuentes**  
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
c Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



<b>SEMUHGET - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL</b>		FOLHA: <b>ÚNICA</b>
<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>		
LUCIANO DOS SANTOS TAVARES DE ALMEIDA <b>PREFEITO:</b>		ANDREA RIBEIRO GOMES <b>SECRETÁRIA HAB. E GESTÃO TERR.</b>
<b>ASSUNTO:</b> AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA A DESINCORPORAR DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, INCORPORAR À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, ÁREA INSTITUCIONAL I, DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE", PARA POSTERIOR VENDA, VISANDO PERMITIR O PROSSEGUIMENTO DO FOMENTO HABITACIONAL POR APOIO TÉCNICO CONVENIADO DO PROGRAMA NOSSA CASA/ SENAR.		
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE PIRACICABA <b>LOCAL:</b> AVENIDA 01 (AV. JOÃO BAPTISTA FRANCO) X AVENIDA 02 (AV. LUIZ CONSOLMAGNO FILHO) <b>BAIRRO:</b> TAQUARAL - LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE <b>MATRÍCULA N.º:</b> 100.592 - 2.º C.R.L. <span style="float: right;"><b>PROTOCOLO:</b> 131.025/ 2.022</span>		
<b>ÁREAS:</b> A SER DESINCORPORADA: 27.249,12 m²	<b>DATA:</b> JANEIRO/ 2023 <b>ESCALA:</b> 1:1000 <b>DESENHO:</b> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
<b>CONFERIDO:</b> <i>Saizmon Luiz de Jesus Puentes</i> Assessor Especial em Gestão Pública Diretor de Urbanização e Gestão do Solo - 2023		



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
**Lei nº 8.966/2018**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**Nº 05 / 2023**

PROCOLO: **131.025 / 2.022.**  
 PROPRIETÁRIO: **Município de Piracicaba**  
 LOCAL: **Avenida 1 (Av. João Batipsta Franco) x Avenida 2 (Av. Luiz Consolmagno Filho).**  
 BAIRRO: **Taquaral – Loteamento Residencial Campos do Conde.**  
 MATRÍCULA Nº: **100.592 – 2º C.R.I.**  
 FINALIDADE: **Desincorporação.**  
 ÁREA: **Terreno:-----27.249,12 m².**

**Quadro de Homogeneização de Amostras**

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Taquaral.



Taquaral, Piracicaba - SP  
 Lote/Terreno à Venda, 20000m²  
 20000 m²

**R\$ 2.400.000**

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

**Amostra 01 em 30/01/2023**

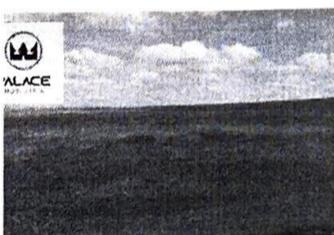


Taquaral, Piracicaba - SP  
 Lote/Terreno à Venda, 3444m²  
 3444 m²

**R\$ 1.900.000**

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

**Amostra 02 em 30/01/2023**



Taquaral, Piracicaba - SP  
 Lote/Terreno à Venda, 166112m²  
 166112 m²

**R\$ 10.000.000**

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

**Amostra 03 em 30/01/2023**



Taquaral, Piracicaba - SP  
 Lote/Terreno à Venda, 561m²  
 561 m²

**R\$ 245.000**

TELEFONE ENVIAR MENSAGEM

**Amostra 04 em 30/01/2023**



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
**Lei nº 8.966/2018**

<b>Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário</b>						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m <sup>2</sup> )	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m <sup>2</sup> )
1	Taquaral	vivareal.com.br	20.000,00	Terreno	R\$ 2.400.000,00	R\$ 120,00
2	Taquaral	vivareal.com.br	3.444,00	Terreno	R\$ 1.900.000,00	R\$ 551,68
3	Taquaral	vivareal.com.br	166.112,00	Terreno	R\$ 10.000.000,00	R\$ 60,20
4	Taquaral	vivareal.com.br	561,00	Terreno	R\$ 245.000,00	R\$ 436,72
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 292,15
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 30% para menos						R\$ 204,50
<b>CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
<b>REFERÊNCIA GEOGRÁFICA:</b> Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
**Lei nº 8.966/2018**

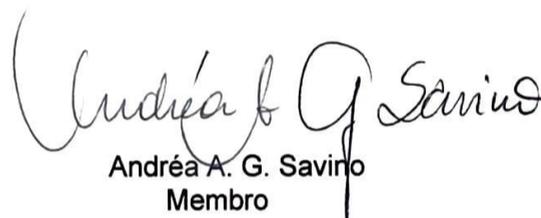
**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL R\$	M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL R\$	
27.249,12	204,50	5.572.445,04				5.572.445,04

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 18.607/2.021, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 02 de março de 2.023.

Adriana Aparecida da Silva  
Membro

  
 Andréa A. G. Savino  
Membro

  
 Saymon Luiz De J. Fuentes  
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.023.

  
**LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>100.592</b>	DATA: <b>12/12/2012</b>	Ficha: <b>01F</b>
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------

**IMÓVEL:** TERRENO destinado à **Área Institucional I**, do loteamento denominado "**Residencial Campos do Conde**", situado no Bairro Taquaral, do Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

**TERRENO** compreendido entre a Faixa de Domínio da RFFSA (FEPASA), de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, Sistema de Lazer III do loteamento "Jardim Residencial Unimep" (M-94.732), propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda., Avenida 01 e a Avenida 02, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 distando **108,06 metros** da curvatura da confluência da Avenida 01 com a Avenida 02; daí segue em linha reta com azimute de 113°43'06" numa distância de cento e trinta e três metros e trinta e um centímetros (**133,31 m**) até o ponto 02 (ACF-M-1459), confrontando com Faixa de Domínio da RFFSA (FEPASA), de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 164°32'07" numa distância de noventa e um metros e oitenta e cinco centímetros (**91,85 m**) até o ponto 03 (ACF-V-929), confrontando com o Sistema de Lazer III do loteamento "Jardim Residencial Unimep" (M-94.732); daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 254°32'38" numa distância de cento e oitenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros (**186,57 m**) até o ponto 04 (ACF-V-930), confrontando com propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda.; daí deflete à direita e segue em curva com um raio de 595,30 metros, ângulo central 05°05'52" e desenvolvimento de cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros (**52,97 m**) até o ponto 05 (ACF-V-931), confrontando com a propriedade da Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda.; daí deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 595,30 metros ângulo central 07°15'30" e desenvolvimento de setenta e sete metros (**77,00 m**) até o ponto 06, confrontando com a Avenida 01; daí deflete à direita e segue em curva com um raio de 9,00 metros, ângulo central 118°41'13" e desenvolvimento de dezenove metros e três centímetros (**19,03 m**) até o ponto 07, na confluência da Avenida 01 com a Avenida 02; daí

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/08/2019 09:10:11

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>100.592</b>	DATA: <b>12/12/2012</b>	Ficha: <b>01V</b> (verso)
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------

deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 80,00 metros, ângulo central 67°19'23" e desenvolvimento de noventa e quatro metros (**94,00 m**) até o ponto 08, confrontando com a Avenida 02; daí segue em linha reta com azimute de 22°47'15" numa distância de quatorze metros e seis centímetros (**14,06 m**) até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Avenida 02, perfazendo uma área total de **27.249,12 metros quadrados**.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CNPJ n°. 46.341.038/0001-29, com sede no paço municipal, na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa n°. 2.233.

**CONTRIBUINTE:** Setor 0062, quadra 0100, lote 2450, sub-lote 0000 e CPD n°. 1569595 (em maior área).

**REGISTROS ANTERIORES:** R-01/96049 de 24/04/2012 (M-97.007 de 09/08/2012), R-06/97.007 de 12/12/2012 (Loteamento).

**PROTOCOLO N°. 188.994 DE 24/10/2012.**

A escrevente autorizada: *Lilian Michelle Ré Gerevini* (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do Oficial: *Lucas Daniel Denardi* (Lucas Daniel Denardi).

---

**AV-1/100592: - Protocolo n°. 188.994 de 24/10/2012.**

**AFETAÇÃO** - Conforme documentos encartados no processo de loteamento respectivo, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi destinado a **Área Institucional I** do loteamento denominado "**Residencial Campos do Conde**". Piracicaba/SP, 12 de dezembro de 2012.A escrevente autorizada: *Lilian Michelle Ré Gerevini* (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do Oficial: *Lucas Daniel Denardi* (Lucas Daniel Denardi).

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/08/2019 09:10:11

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a desmembrar e desincorporar parte de área de sua propriedade, para posterior alienação, mediante doação, de imóvel localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE autorizado a desmembrar e desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, parte do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

**“MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Imóvel de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, objeto de desmembramento e desafetação parcial para posterior doação ao Município de Piracicaba.

Proprietário: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Local: Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Prof. Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcellos.

Bairro: Capim Fino - Loteamento Industrial Uninorte.

Matrícula nº: 68.120 do 1º C.R.I.

Áreas: A ser desmembrada, desafetada e doada.....40.893,65 m².

Remanescente.....5.910,95 m².

Total.....46.804,60 m².

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Área a ser desmembrada, desafetada e doada - 40.893,65 m².

Imóvel situado no Bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco “06”, situado à margem direita do Córrego Capim Fino e com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A; deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro), confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto até encontrar o marco “6A”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco “6B”; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco “6C”; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco “6D”; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 2,52 m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D12”; confrontando do marco “6A” ao marco “D12”, com imóvel da matrícula 68.121; do marco “D12” deflete à direita e segue em reta com rumo 27º38’39” SE, na extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) até encontrar marco “D11”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 27º31’29” SE, na extensão de 18,54 m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o marco “D10”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 27º54’39” SE, na extensão de 12,97 m (doze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o marco “D9”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 63º11’01” SE, na extensão de 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até encontrar o marco “D8”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 61º44’21” NE, na extensão de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco “D7”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 61º08’50” NE, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros) até encontrar o marco “D6”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 51º31’33”, na extensão de 15,46 m (quinze metros e quarenta e seis centímetros) até encontrar o marco “D5”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 51º09’38” NE, na extensão de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco “D4”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 23º57’19” NW, na extensão de 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros) até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 25º16’28” NW, na extensão de 63,82 m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D2”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 20º11’08” NW, na extensão de 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o marco “D1”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 14º15’36” NW, na extensão de 6,19 m (seis metros e dezenove centímetros) até encontrar o marco “33”; confrontando do marco “D12” ao marco “33” com área remanescente; do marco “33” deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 m (trinta metros) confrontando com o imóvel da matrícula 68.121 até encontrar o marco “7A”; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco “06” inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 40.893,65 m² (quarenta mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Área Remanescente - 5.910,95 m².

Imóvel situado no Bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco “D12”, situado nas divisas da Área a ser desmembrada, desafetada e doada e com imóvel da matrícula 68.121; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco “6E”; deste marco segue em reta na extensão de 43,98 m (quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco “6F”; do marco “6F” deflete à direita e segue em reta na extensão de 38,45 m (trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) até encontrar o marco “33”, confrontando do marco “D12” ao marco “33”, com imóvel da matrícula 68.121; do marco “33” deflete à direita e segue em reta com rumo 14º15’36” SE, na extensão de 6,19 m (seis metros e dezenove centímetros) até encontrar o marco “D1”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20º11’08” SE, na extensão de 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o marco “D2”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 25º16’28” SE, na extensão de 63,82 m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o marco “D3”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23º57’19” SE, na extensão de 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros) até encontrar o marco “D4”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 51º09’38” SW, na extensão de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco “D5”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 51º31’33” SW, na extensão de 17,02 m (dezessete metros e dois centímetros) até encontrar o marco “D6”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 61º08’50” SW, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros) até encontrar o marco “D7”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 66º44’21” SW, na extensão de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco “D8”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 63º11’01” NW, na extensão de 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até encontrar o marco “D9”; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 27º54’39” NW, na extensão de 12,97 m (doze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o marco “D10”; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 27º31’29” NW, na

extensão de 18,54 m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o marco “D11”; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 27º38’39” NW, na extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco “D12” inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 5.910,95 m² (cinco mil, novecentos e dez metros e noventa e cinco decímetros quadrados), confrontando do marco “33” ao marco “D12” com a área a ser desmembrada, desafetada e doada.”

Art. 2º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE autorizado a alienar, mediante doação, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, parte do imóvel de sua propriedade discriminado no art. 1º, retro, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1.995 e suas alterações, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade descrita neste artigo ou a utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do SEMAE, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio da Autarquia, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta do orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 4º Quando do desmembramento dos lotes industriais, nos termos da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2.020, deverá ser destacada a área de preservação permanente e preservado seu uso nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE a desmembrar e desincorporar parte de área de sua propriedade, para posterior alienação, mediante doação, de imóvel localizado na Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Professor Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcellos, no Bairro Capim Fino, à Administração Direta do Município de Piracicaba, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente proposição visa autorizar o SEMAE a desafetar e doar à Administração Direta do Município, parte de um imóvel de sua propriedade, para futuro desmembramento de lotes industriais e destinação nos termos da Lei nº 4.020/95 e suas alterações, haja vista que o imóvel que ora se pretende receber em doação trata-se de área contígua ao Distrito Industrial Uninorte, o que proporcionará aumento no desenvolvimento desse Distrito, gerando empregos e renda com a implantação de novas empresas no local.

Importante esclarecer que a afetação da área objeto desta proposição se deu em favor do SEMAE, quando da edição da Lei nº 4.953, de 06 de março de 2.001, com a finalidade de construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Uninorte, o que efetivamente ocorreu para atendimento da demanda daquele empreendimento.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto do Distrito Industrial Uninorte que era composto por redes coletoras, estações elevatórias e a estação de tratamento de esgoto deixou de ser utilizado quando a empresa Águas do Mirante assumiu a execução do sistema de saneamento do Município, nos termos do Contrato de PPP nº 48/2012, quando houve a desativação dessa Estação e o esgotamento passou a ser despejado na rede pública existente, ficando esse equipamento totalmente ocioso. Mesmo assim, a parte que ainda possui equipamentos da antiga estação de tratamento será objeto de desmembramento e permanecerá na propriedade do SEMAE, já que o interesse do Município está no restante da área que já se encontra livre e desimpedida para uso.

Assim, conforme nos ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo “a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores.” (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, “toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio” (Obra citada, pág. 426).

Importante lembrar, também, o disposto no art. 17, da Lei 8.666/93, que trata das licitações e contratações da Administração Pública e enumera a matéria da seguinte forma:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (...)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado”

Por sua vez, a alínea “a”, do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

“Art. 42. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de avaliação e autorização legislativa, observada a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública;”

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da doação pretendida, desde haja interesse público devidamente justificado, bem como cláusula de reversão, além dos demais requisitos acima aduzidos.

Neste caso, podemos nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele "o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei e, diante do fato de que a doação ora pretendida se encontra revestida do interesse público de toda a coletividade piracicabana, uma vez que irá gerar empregos e renda através do fomento da instalação de novas empresas ou da expansão de empresas já existentes em nosso Município é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Imóvel de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, objeto de desmembramento e desafetação parcial para posterior doação ao Município de Piracicaba.

**Proprietário:** Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

**Local:** Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Prof. Dr. Edmar Furquim Cabral Vasconcellos.

**Bairro:** Capim Fino – Loteamento Industrial Uninorte.

**Matrícula nº:** 68.120 do 1º C.R.I.

**Áreas:**

<b>A ser desmembrada, desafetada e doada.....</b>	<b>40.893,65 m².</b>
<b>Remanescente.....</b>	<b>5.910,95 m².</b>
<b>Total.....</b>	<b>46.804,60 m².</b>

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

#### **Área a ser desmembrada, desafetada e doada – 40.893,65 m².**

Imóvel situado no Bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco "06", situado à margem direita do Córrego Capim Fino e com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A; deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro), confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto até encontrar o marco "6A"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco "6B"; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco "6C"; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco "6D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 2,52 m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) até encontrar o marco "D12"; confrontando do marco "6A" ao marco "D12", com imóvel da matrícula 68.121; do marco "D12" deflete à direita e segue em reta com rumo 27°38'39" SE, na extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) até encontrar marco "D11"; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 27°31'29" SE, na extensão de 18,54 m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o marco "D10"; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 27°54'39" SE, na extensão de 12,97 m (doze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o marco "D9"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 63°11'01" SE, na extensão de 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até encontrar o marco "D8"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 61°44'21" NE, na extensão de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco "D7"; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 61°08'50" NE, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros) até encontrar o marco "D6"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 51°31'33", na extensão de 15,46 m (quinze metros e quarenta e seis centímetros) até



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.de.piracicaba  
 Prefeitura.de.PiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



encontrar o marco "D5"; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 51°09'38" NE, na extensão de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco "D4"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 23°57'19" NW, na extensão de 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros) até encontrar o marco "D3"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 25°16'28" NW, na extensão de 63,82 m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o marco "D2"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 20°11'08" NW, na extensão de 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o marco "D1"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 14°15'36" NW, na extensão de 6,19 m (seis metros e dezenove centímetros) até encontrar o marco "33"; confrontando do marco "D12" ao marco "33" com área remanescente; do marco "33" deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 m (trinta metros) confrontando com o imóvel da matrícula 68.121 até encontrar o marco "7A"; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco "06" inicial, fechando assim o perímetro com uma área de **40.893,65 m<sup>2</sup> (quarenta mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados)**.

#### Área Remanescente – 5.910,95 m<sup>2</sup>.

Imóvel situado no Bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco "D12", situado nas divisas da Área a ser desmembrada, desafetada e doada e com imóvel da matrícula 68.121; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco "6E"; deste marco segue em reta na extensão de 43,98 m (quarenta e três metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o marco "6F"; do marco "6F" deflete à direita e segue em reta na extensão de 38,45 m (trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) até encontrar o marco "33", confrontando do marco "D12" ao marco "33", com imóvel da matrícula 68.121; do marco "33" deflete à direita e segue em reta com rumo 14°15'36" SE, na extensão de 6,19 m (seis metros e dezenove centímetros) até encontrar o marco "D1"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°11'08" SE, na extensão de 21,79 m (vinte e um metros e setenta e nove centímetros) até encontrar o marco "D2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 25°16'28" SE, na extensão de 63,82 m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o marco "D3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 23°57'19" SE, na extensão de 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros) até encontrar o marco "D4"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 51°09'38" SW, na extensão de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco "D5"; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 51°31'33" SW, na extensão de 17,02 m (dezessete metros e dois centímetros) até encontrar o marco "D6"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 61°08'50" SW, na extensão de 13,10 m (treze metros e dez centímetros) até encontrar o marco "D7"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 66°44'21" SW, na extensão de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco "D8";



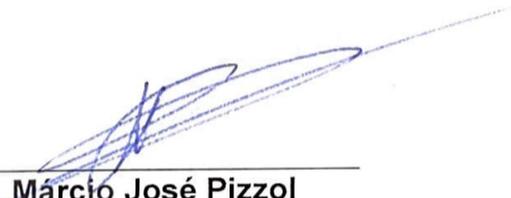
www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba  
 PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodal - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo  $63^{\circ}11'01''$  NW, na extensão de 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) até encontrar o marco "D9"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo  $27^{\circ}54'39''$  NW, na extensão de 12,97 m (doze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o marco "D10"; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com rumo  $27^{\circ}31'29''$  NW, na extensão de 18,54 m (dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros) até encontrar o marco "D11"; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo  $27^{\circ}38'39''$  NW, na extensão de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco "D12" inicial, fechando assim o perímetro com uma **área de 5.910,95 m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e dez metros e noventa e cinco decímetros quadrados)**, confrontando do marco "33" ao marco "D12" com a área a ser desmembrada, desafetada e doada.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2.023.



Márcio José Pizzol

Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
i Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



10  
88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

# 1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP

Matrícula  
**68.120**

Folha  
**01**

19 de outubro de 2001

**IMÓVEL:** gleba de terras, situada no bairro Capim Fino, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia no marco "05", situado à margem direita do córrego Capim Fino e com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A, deste marco segue em reta na extensão de 136,01 m (cento e trinta e seis metros e um centímetro), confrontando com a propriedade da Usina Costa Pinto S/A, até encontrar o marco "6A"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 284,96 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco "6B"; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até encontrar o marco "6C"; deste marco segue em reta na extensão de 62,11 m (sessenta e dois metros e onze centímetros) até encontrar o marco "6D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 31,32 m (trinta e um metros e trinta e dois centímetros) até encontrar o marco "6E"; deste marco segue em reta na extensão de 43,96 m (quarenta e três metros e noventa e seis centímetros) até encontrar o marco "6F"; do marco "6F" deflete à direita e segue em reta na extensão de 68,45 m (sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o marco "7A", confrontando do marco "6A" ao marco "7A", com o imóvel da matrícula 68.121; deste marco deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do córrego Capim Fino na extensão de 324,90 m (trezentos e vinte e quatro metros e noventa centímetros) até encontrar o marco "06" inicial, fechando assim o perímetro com uma área de 46.804,60 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro metros e sessenta décimos quadrados).

**CADASTRO:** distrito 01, setor 38.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com paço municipal à rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNP/JMF sob o nº 46.341.038/0001-29.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 de 13/5/1.997, na matrícula 61.342, deste registro.

*[Assinatura]*  
OSWALDO SETTE  
Escrivão Autorizado

*[Assinatura]*  
WILDECH BORGARO CASTELIONI  
Oficial Designado

**R. 1 - 19 de outubro de 2001 - DOAÇÃO**

Por escritura lavrada em 31/8/2001, às páginas 247/262 do livro 963, retificada e ratificada por outra, de 15/10/2001, às páginas 327/328 do livro 966, ambas no 2º Tabelião de Notas local, o Município de Piracicaba, qualificado, DOOU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$468,06, ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE**, situado nesta cidade, na rua XV de Novembro, nº 2.200, inscrito no CNP/JMF sob o nº 50.853.555/0001-54. Consta do título que o imóvel desta matrícula destina-se à construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), de conformidade com o Projeto de Lei nº 4.953, de 8/3/2001, da Prefeitura Municipal local.

*[Assinatura]*  
OSWALDO SETTE  
Escrivão Autorizado

*[Assinatura]*  
WILDECH BORGARO CASTELIONI  
Oficial Designado

**Av. 2 - 19 de outubro de 2001 - REMISSÃO (SERVIDÃO)**

Procede-se a presente averbação, para constar que em favor do imóvel desta matrícula, existe uma servidão de passagem, por uma faixa de terras com 3.650,85 m<sup>2</sup>, a qual foi registrada nesta data, sob o nº 1, na matrícula 68.122,

*continua no verso*

AI  
fs

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula **68.120** Folia **01** 1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP  
Voto

**desta serventia.**

OSWALDO SETTEN  
Escritor Autorizado

WILDECI BORGES CASTELHANI  
Oficial Designado

Av. - 16 de maio de 2008,  
**CANCELAMENTO (REMISSÃO SERVIÇÃO DE PASSAGEM)**  
Por escritura lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta  
Comarca, aos 14 de abril de 2008, às páginas 031/034 do  
livro nº 1228, fica **CANCELADA** a averbação nº 2, desta,  
pelo cancelamento do registro nº 1, de matrícula 68.122,  
tendo em vista a revogação em face ao desuso da  
servidão de passagem, firmada entre o proprietário do  
imóvel serviente - Município de Piracicaba e o proprietário  
do imóvel dominante - Serviço Municipal de Água e  
Esgoto de Piracicaba - SEMAE, já qualificados.  
Protocolo nº 257.908, de 24/04/2008.

RUTHER CRISTIANO BERNARDI  
Escritor Autorizado

PAULO ROBERTO RAVA  
Substituto de Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA-SP

Visualização disponibilizada por: [illegible] em 20/07/2021 13:51:26



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
 Lei nº 8.966/2018

**LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

Nº 07 / 2023

PROTOCOLO: 131.202/ 2022  
 PROPRIETÁRIO: **Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE**  
 LOCAL: Rua Terezinha Fidélis de Almeida x Rua Prof. DR. Edmar Furquim  
 Cabral de Vasconcellos  
 BAIRRO: Capim Fino  
 ÁREA: 40.893,65 m<sup>2</sup>

**Quadro de Homogeneização de Amostras**

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Capim Fino.

 <p><b>Amostra 01 em 12/09/2022</b></p>	<p>Endereço não disponível            Loteamento Distrito Industrial Uninorte, Pir...</p> <p>Terreno à venda, 1952 m<sup>2</sup> por R\$ 880.000,00 - Loteamento Distrito Industrial Uninorte - ...</p> <p>1952m<sup>2</sup></p> <p><b>R\$ 880.000</b></p> <p>CONTATAR</p>
 <p><b>Amostra 02 em 12/09/2022</b></p>	<p>Endereço não disponível            Loteamento Santa Rosa, Piracicaba</p> <p>Terreno à venda, 420 m<sup>2</sup> por R\$ 180.000,00 - Loteamento Santa Rosa - Piracicaba/SP</p> <p>420m<sup>2</sup></p> <p><b>R\$ 180.000</b></p> <p>CONTATAR</p>
 <p><b>Amostra 03 em 12/09/2022</b></p>	<p>Endereço não disponível            Loteamento Santa Rosa, Piracicaba</p> <p>Terreno à venda, 304 m<sup>2</sup> por R\$ 140.000,00 - Loteamento Santa Rosa - Piracicaba/SP</p> <p>304m<sup>2</sup></p> <p><b>R\$ 140.000</b></p> <p>CONTATAR</p>
 <p><b>Amostra 04 em 12/09/2022</b></p>	<p>Endereço não disponível            Santa Rosa, Piracicaba</p> <p>Terreno residencial à venda, Santa Rosa, Piracicaba</p> <p>370m<sup>2</sup></p> <p><b>R\$ 160.000</b></p> <p>CONTATAR</p>



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
**Lei nº 8.966/2018**

<b>Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário</b>						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m <sup>2</sup> )	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m <sup>2</sup> )
1	Capim Fino	chavesnamao.com.br	1.952,00	Terreno	R\$ 880.000,00	R\$ 450,82
2	Capim Fino	chavesnamao.com.br	420,00	Terreno	R\$ 180.000,00	R\$ 428,57
3	Capim Fino	chavesnamao.com.br	304,00	Terreno	R\$ 140.000,00	R\$ 460,53
4	Capim Fino	chavesnamao.com.br	370,00	Terreno	R\$ 160.000,00	R\$ 432,43
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 443,10
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 30% para mais ou para menos						R\$ 310,17
<b>CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA:</b> Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
<b>REFERÊNCIA GEOGRÁFICA:</b> Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



**Prefeitura do Município de Piracicaba - SP**  
**Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários**  
 Lei nº 8.966/2018

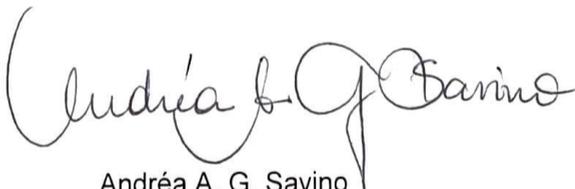
**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )		M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )		
40.893,65	310,17	12.683.983,42				12.683.983,42
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>TOTAL TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 18.607/2.021, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2.023.

  
 Adriana Aparecida da Silva  
 Membro

  
 Andréa A. G. Savino  
 Membro

  
 Saymon Luiz De J. Fuentes  
 Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.023.

  
**LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 17 de março de 2023.

#### ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

**SILVIA REGINA DA SILVA RAMOS**, nº funcional 109682, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/02/2023, Protocolo nº 35143/2023

#### ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

**SILVANA CARVALHO DOSSANTOS**, nº funcional 222160, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 45635/2023.

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, nº funcional 211990, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 43893/2023

**ADRIANO SBRAVATTI**, nº funcional 130143, TÉCNICO DE RAIOS X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 46742/2022

**ANDREIA INACIO LUZ**, nº funcional 129511, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 38117/2023

**APARECIDA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA**, nº funcional 144783, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 39874/2023

**CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO**, nº funcional 129882, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 45692/2023

**EDSON MESSIAS DE SOUZA**, nº funcional 191499, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 44462/2023

**ERICA ALVES CAVALHEIRO DE TOLEDO**, nº funcional 130127, FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 45684/2023

**GILBERTO STEIN AGUIAR**, nº funcional 102258, MÉDICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 17302/2023

**JANINNE DAYANA GALHARDO ATHANASIO**, nº funcional 154801, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 44901/2023

**LUIS ANTONIO GIMENES ALBINO**, nº funcional 120365, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 41736/2023

**MARIA HELENA SATYRO**, nº funcional 129866, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 46745/2023

**MARIA LUZIA INACIO CORREIA**, nº funcional 193294, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, Protocolo nº 44171/2023

**MAYRA CRISTINA DE CAMPOS PRADO HYPOLITO**, nº funcional 227870, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 95686/2023

**PAULO CÉSAR CASTILHO**, nº funcional 99994, CONTROLADOR DE TRANSPORTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 39045/2023

**SERGIO STAHLSCHMIDT PINTO SILVA**, nº funcional 130058, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 15425/2023

Indeferido por incidir no Artigo 76 item II da Lei Municipal 1972/72

**GILBERTO STEIN AGUIAR**, nº funcional 102258, MÉDICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu reinício em 18/01/2023, Protocolo nº 17302/2023

#### FÉRIAS - PRÊMIO EM GOZO

Deferido 45 dias de acordo com o artigo 77

**HARLEY PEREIRA DA SILVA**, nº funcional 135002, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/04/2023, Protocolo nº 38042/2023

**ISIS RAMOS DE SOUZA**, nº funcional 138437, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 24/04/2023, Protocolo nº 47469/2023

**RICARDO ZAMBUZI DE CAMPOS**, nº funcional 203696, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 22/05/2023, Protocolo nº 47065/2023

#### FÉRIAS - PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

**ALCEMAR REGINA PERES ROVEROTO**, nº funcional 123429, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 30612/2023

**ANA RAQUEL NEUBER ZANETTA**, nº funcional 154818, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 36481/2023

**ANDREA DE MELLO COVOLAN**, nº funcional 125819, AGENTE DE SANEAMENTO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 28522/2023, 28521/2023, 28520/2023

**BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG**, nº funcional 184218, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, Protocolo nº 33642/2023

**CASSIA MARIA RODRIGUES**, nº funcional 129528, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 44748/2023

**DANIELA APARECIDA FAULIM**, nº funcional 154826, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 29198/2023

**DENISE CRISTINA LOURENCO GOMES**, nº funcional 144913, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, Protocolo nº 44173/2023

**ELIANE MENDES PINHEIRO**, nº funcional 203475, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 33545/2023

**GILBERTO STEIN AGUIAR**, nº funcional 102258, MÉDICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 17289/2023

**JACQUELINE DE BARROS**, nº funcional 191433, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, Protocolo nº 33801/2023

**JOAO DE JESUS ALECRIM**, nº funcional 129621, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 44747/2023

**LIA MARA COGO FESSEL**, nº funcional 147973, TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 29575/2023

**LUCIANA FORNAZARI**, nº funcional 183475, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 35445/2023

**LUIZA BARROS PEREIRA**, nº funcional 148162, FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 26470/2023

**MARCELO GARCIA ARONA**, nº funcional 218588, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 44753/2023

**MARCIA JULIANA CARDOSO**, nº funcional 129316, NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 44746/2023

**MARIA HELENA SATYRO**, nº funcional 129866, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 46737/2023

**MARIO EDSON FERRAREZI**, nº funcional 101873, ARMAZENISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39478/2023

**MAURICIO JOSE BRANCALION**, nº funcional 126407, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 34112/2023

**MOISES LEITE DE CAMPOS JUNIOR**, nº funcional 128007, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39747/2023

**MONICA DE BARROS WENZEL PROCHNOU**, nº funcional 129544, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 44752/2023

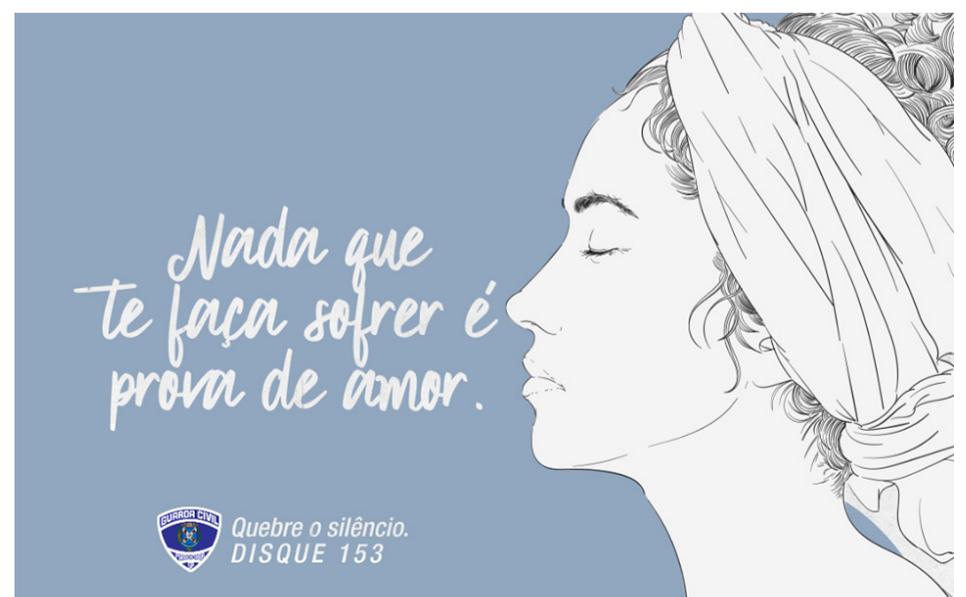
**NOEMI MARIANO LEITE VARELLA LOPES**, nº funcional 224324, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, Protocolo nº 46912/2023

**ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, nº funcional 100006, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 31532/2023

**SERGIO STAHLSCHMIDT PINTO SILVA**, nº funcional 130058, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 15429/2023

**SILVIA MAXIMO**, nº funcional 170714, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 36987/2023

Eugenio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## EXPEDIENTE do dia 17 de março de 2023

## ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
MARCIA MARIA DE MATTOS DA SILVA	26.628-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MIRELA ZANGIROLAMI	26.640-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
RENATA DOMINGUEZ DE TOLEDO BASTOS	26.632-9	Professor de Ensino Fundamental		
VANESSA VITORIA PECCINI ROSA	26.629-9	Professor de Ensino Fundamental		

## ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
AMANDA VIVIANE DE TOLEDO	26.643-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANDREIA ARTILLIA DOS REIS	26.648-5	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ARIANE APARECIDA ROCHA FERRAZ	26.641-8	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
BIANCA BORTOLETTO ALVES	26.668-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CAMILA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LIMA	26.653-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CAMILA DE PAULA BASTOS	26.663-9	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CAMILA SCHMITZ	26.645-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CAROLINE SUPRIANO FURLANETO	26.636-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CINTIA BARBOSA MENEGALE	26.716-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	26.651-2	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DALVA KARINA FERREIRA NOVAIS	26.634-5	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DANIELLI HLADKI FRANÇA	26.605-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DEBORA VILAS BOAS CÉRQUEIRA	26.633-7	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DEIDICLEIA DOS SANTOS DANTAS	26.695-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	26.714-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ERICA ADRIANA DE OLIVEIRA GODOI	26.657-4	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
FABIANA KERCHES DE MENEZES PALMIERI	26.713-9	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
FERNANDA CAMILA MOTA MAISTRO	26.642-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
FERNANDA DEZORZI DE SOUZA CANDIDA	26.700-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
FERNANDA PAULINO DA COSTA	26.630-2	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	26.703-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
HENRIQUE REATTO PORCEL	26.646-9	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ISRAELLE STEFANE CLASSERE	26.661-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
IVANILDA BORBA DA SILVA KOMATSU	26.652-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JAIRO GOMES FERNANDES	26.644-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JULIA FELIPPE DOS SANTOS COLY	26.660-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JULIANA DA SILVA LIMA	26.701-5	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
KEILHA SARAJANE SARMENTO	26.622-1	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LARISSA QUERO RODRIGUES	26.707-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARIA ANGELICA ISSA LAGHI	26.639-6	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARIA DO CARMO ALVES SILVA CARVALHO	26.649-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARIE HELLEM DA SILVA ALVES	26.631-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARIELA AMANDA DOS SANTOS	26.704-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MARLENE RIBEIRO	26.655-8	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MAYARA OLIVEIRA BRAS DE LIMA	26.656-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MILENA AMARANTHA ALVES DA CRUZ	26.711-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MIRIAN CLAZZER DOS SANTOS	26.658-2	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
NATALIA GONÇALVES SOUTO	26.710-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
PATRICIA MASSAE KOMATSU DE OLIVEIRA	26.626-4	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
PRISCILA QUEIROZ DOS SANTOS FAVARIS	26.635-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
RAQUEL ELISA JACINTHO DE LIMA	26.627-2	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
RENATO MERSIA RODRIGUES PILON	26.654-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ROSANE NASCIMENTO MARCAL	26.638-8	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
SANGELA MARY DO NASCIMENTO	26.637-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
SELMA REICH MARTINATTI	26.647-7	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
SHEILA ESPOSITO DOS SANTOS	26.624-8	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
SUSANA DE QUEIROZ ELIAS	26.650-7	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
TATIANE FERREIRA DE AMURIM SILVA	26.662-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
TATIANE MARCELINO DE NEGREI	26.706-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
THAIS DA SILVA FRANCO	26.708-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
THAIZ ALTAFINI ADAMOLI	26.709-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
VALESCA RODRIGUES LODI	26.712-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
VICTORIA FRANÇA	26.705-8	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

Eugênio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE DO DIA 20 de Março de 2023.

## LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

**ALAN RIBEIRO DA CUNHA**, nº funcional 214078, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2023, Protocolo nº 44353/2023

**ANDRE LUIS GONÇALVES**, nº funcional 173587, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/03/2023, Protocolo nº 44458/2023

**BEATRIZ NORBERTO**, nº funcional 234648, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2023, Protocolo nº 46495/2023

**BRUNA GABRIELA GERALDO PINTO**, nº funcional 178088, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 49380/2023

**CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA LOPES ROVERE**, nº funcional 234591, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/03/2023, Protocolo nº 45599/2023

**CHAYANE PRADO DA SILVA**, nº funcional 260584, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 46522/2023

**DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA**, nº funcional 101576, DIGITADOR-EXTINTO--ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07/03/2023, Protocolo nº 43451/2023

**EDUARDO SILVEIRA SANTOS**, nº funcional 247618, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2023, Protocolo nº 46630/2023

**GIL MARCIO DE PAULO**, nº funcional 155268, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/03/2023, Protocolo nº 44642/2023

**HUGO NOGUEIRA LUZ**, nº funcional 263044, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/03/2023, Protocolo nº 46727/2023

**ISIS FERNANDA FUZATO NEGRISOLO**, nº funcional 186062, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2023, Protocolo nº 46484/2023

**IVAN GRELLA**, nº funcional 179612, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 13/03/2023, Protocolo nº 48237/2023

**JALEIDE FREIRE LEAL DO NASCIMENTO**, nº funcional 206849, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/03/2023, Protocolo nº 46.599/2023

**JOAO PAULINO**, nº funcional 100939, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 45657/2023

**KETLEY QUELLIS**, nº funcional 249009, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 46477/2023

**LEILA CRISTINA DO AMARAL RODRIGUES**, nº funcional 193212, AUXILIAR EM SAUDE BUCAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/03/2023, Protocolo nº 47351/2023

**MARCELA INÁCIO PASINI**, nº funcional 214248, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2023, Protocolo nº 46526/2023

**MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES**, nº funcional 216585, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/03/2023, Protocolo nº 49322/2023

**MARIANA DE ALMEIDA RODRIGUES FLORENTINO**, nº funcional 227951, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2023, Protocolo nº 49388/2023

**MARINALVA APARECIDA DE PAULA CABRAL**, nº funcional 158262, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 46626/2023

**NATHALIA FABREGAT ESTEVAM**, nº funcional 194709, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2023, Protocolo nº 44352/2023

**RENATA DE MORAES ZANUZZO**, nº funcional 237906, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 46603/2023

**ROSELENE ALMEIDA ROCHA DO AMARAL**, nº funcional 210790, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 48222/2023

**SANDRA BERNADETE MORAIS LEITE**, nº funcional 187102, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/03/2023, Protocolo nº 49370/2023

**SIRLEIDE ROSA DE SOUSA**, nº funcional 192062, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2023, Protocolo nº 49387/2023

**TAFNES MUNIZ BASSETTI**, nº funcional 213594, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/03/2023, Protocolo nº 44515/2023

**VANIA MARIA ZANGEROLAMO**, nº funcional 164959, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2023, Protocolo nº 49372/2023

#### LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**ELOISA DE JESUS PINSON**, nº funcional 157181, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 46844/2023

**SUELEN CAMARGO DE OLIVEIRA**, nº funcional 234982, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/03/2023, Protocolo nº 45580/2023

#### LICENÇA NOJO

**ANA CLAUDIA SOUZA FERREIRA**, nº funcional 216534, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/03/2023, Protocolo nº 48236/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**BRUNA MARTINS DE LIMA**, nº funcional 254673, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/03/2023, Protocolo nº 49584/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**PAULO DOS SANTOS**, nº funcional 160655, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/02/2023, Protocolo nº 47527/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

**SIMONI LONGO BEZERRA**, nº funcional 240052, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2023, Protocolo nº 48227/2023

#### LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

**MATHEUS REIS FERREIRA**, nº funcional 232297, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2023, Protocolo nº 47345/2023

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

**BARBARA ISABELLA PINTO NEHRING**, nº funcional 248746, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/06/2023, Protocolo nº 38276/2023

**PATRICIA RODRIGUES BARRETO**, nº funcional 254665, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2023, Protocolo nº 48714/2023

Eugenio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2022  
PROCESSO Nº 105.281/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E MOCHILAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	40.000	Unid.	Short-saia	R\$ 20,34	R\$ 813.600,00
05	120.000	Unid.	Bermuda	R\$ 20,33	R\$ 2.439.600,00
06	80.000	Unid.	Calça	R\$ 29,01	R\$ 2.320.800,00
07	80.000	Unid.	Jaqueta	R\$ 63,82	R\$ 5.105.600,00

Lote 02 – MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2022  
PROCESSO Nº 105.281/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E MOCHILAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	80.000	Par	Tênis Escolar	R\$ 90,57	R\$ 7.245.600,00

Lote 04 – FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2022  
PROCESSO Nº 105.281/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E MOCHILAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	40.000	Unid.	Mochila Educação Infantil	R\$ 80,00	R\$ 3.200.000,00
11	40.000	Unid.	Mochila Ensino Fundamental	R\$ 80,00	R\$ 3.200.000,00

Lote 05 – CB NEWS COMERCIAL LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**  
Aquisição de veículos novos, 0 km, tipo sedan

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Hymax Distribuidora de Veículos Ltda	R\$ 109.000,00

Piracicaba, 16 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 56/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 101924/2022, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/03/2023: Notificação de Lançamento Nº 73.029 (fls. 57ª62); Auto de Infração Nº 75.394 (fls. 63ª66).



O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:  
WAP GESTÃO & COMÉRCIO LTDA  
END.: AVE RAPOSO TAVARES, 321 – PAULICEIA – PIRACICABA/SP  
CEP: 13.401 - 542 CPD: 665419 - CNPJ: 46.642.957/0001-32.

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 178511/2021, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 17/03/2023: Termo de início de ação fiscal nº 13.027, notificação de lançamento 53.043 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63.351.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:  
H FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP  
R: ALFREDO GUEDES, 404 – ALEMÃES – PIRACICABA/SP  
CEP 13419-285 – CNPJ 13.419-285 – CPD 619523

**Divisão de Cadastro Técnico**

Protocolo nº47447 /2023  
Interessado: - Camila Aliberti Camossi Ruiz  
Assunto: Atualização Cadastral

**COMUNICADO**

O presente comunicado visa atender à solicitação de Atualização Cadastral do imóvel da Matrícula 42.754 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 42.754, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008

Piracicaba, 16 de Março de 2023

Protocolo nº:- 36660/2023  
Interessado:- DEDINI S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
Assunto: IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL  
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
Matrícula 16.766- 1º Cartório de Registro de Imóveis.

**COMUNICADO- PARECER TÉCNICO**

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Identificação Cadastral do imóvel objeto da matrícula nº 16.766- 1º C.R.I.

Ocorre que há vários destaques averbados na referida matrícula e que esses destaques, após análise técnica, aparentemente possuem cadastro urbano, porém, há uma área remanescente de aproximadamente 35.036,16m². Devido a descrição precária das medidas e ângulos da matrícula 16.766- 1º C.R.I., não foi possível identificar a localização dessa área remanescente.

Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula 16.766 referente a sua área remanescente;

A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

A documentação poderá ser enviada através de email: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 15 de março de 2023.

PROTOCOLO Nº 44799/2023  
INTERESSADO:- JOÃO TADEU FELIPE  
ASSUNTO: REVISÃO

**COMUNICADO**

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 507 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 507, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo acima estipulado, a Divisão de Cadastro Técnico providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 15 de Março de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Piracicaba, 17 de março de 2023.

**Correspondência via AR Devolvida:**

Valdirene Vieira da Silva (Bar da Dalva) – Notificação Preliminar 49054;  
Andressa Rodrigues Fernandi – Notificação Preliminar 48937;  
Alvaro Rocha – Notificação Preliminar 49140;  
Renato Mario Guerra Andrade e Cia Ltda – Notificação Preliminar 49057;  
Tamires Dayane Costa – Comunicado nº 06;  
Carnaleão Eventos Ltda – Comunicado nº 025/2023;  
Washington Antonio da Silva – Auto de Infração 102228;  
Clovis Pinheiro da Silva – Auto de Infração 102230.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba  
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES INTERNOS**

**Autorização**

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servido CAROLINA XAVIER STÊNICO RG 55.706.407-7, SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 30/01/2023

Paulo Roberto Borges  
Secretario Municipal de Transportes Internos

**Autorização**

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servido VIVIAN DE SORDI VILELA LORENZO RG 25.647.798-X, SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 30/01/2023

Paulo Roberto Borges  
Secretario Municipal de Transportes Internos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022  
PROCESSO Nº 163.829/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de placas para sinalização viária

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
01	1.000	Un	Placa redonda, 50 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, (R-24a) com símbolo e legenda	R\$ 55,49	R\$ 55.490,00
02	500	Un	Placa redonda, 50 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, sem legenda	R\$ 47,97	R\$ 23.985,00
03	300	Un	Placa redonda, 50 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, com legenda (R-6c)	R\$ 55,49	R\$ 16.647,00
04	300	Un	Placa redonda, 70 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, sem legenda	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00
05	300	Un	Placa quadrada, 50 cm, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo amarelo (advertência), com tarja preta e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, cantos arredondados, sem legenda.	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
07	400	Un	Placa retangular fundo branco 0,80 x 0,50, canto arredondado, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, com furação conforme anexo.	R\$ 79,99	R\$ 31.996,00
08	800	Un	Placa retangular fundo branco 0,80 x 0,50, canto arredondado, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo branco, orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, Regulamentação composta com legenda (R-6b), com furação conforme anexo.	R\$ 80,99	R\$ 64.792,00
09	300	Un	Placa retangular, fundo amarelo, 0,80 x 0,50, canto arredondado, em chapa tratada em alumínio composto (ACM) e película tipo III, com fundo amarelo, e pintura primer refletiva, advertência com símbolo (A-18), com furação conforme anexo.	R\$ 79,99	R\$ 23.997,00

Itens 01 ao 05 e 07 ao 09 – Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda – ME

*reuse.  
reduza.  
recicle.*

O meio ambiente  
precisa de você.

## GUARDA CIVIL

### PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 018, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.009/GCMP, motivado pelo B.O.nº.AY8609-1/2023-1ª Edição, objeto do processo com protocolo nº. 50.285/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de março de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

### PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Memorando nº.002/ouv-GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 50.304/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de março de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

### PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Denúncia Externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 50.335/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de março de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

### PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 021, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.03/GCMP, motivado pelo Inquérito Policial Eletrônico nº.2015259/2023, objeto do processo com protocolo nº. 50.352/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de março de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

### PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 022, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.070/GCMP, motivado por Relatórios de Ocorrências Diversas, objeto do processo com protocolo nº. 50.366/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de março de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

### PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.070/GCMP, motivado por Relatórios de Ocorrências Diversas, objeto do processo com protocolo nº. 50.366/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de março de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral

### PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 024, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 27, incisos I e II, artigo 28 incisos, XII, XIII, XIV, XLII, LX e LXXXVII, com o agravante no artigo 34, inciso I, alínea "a", com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV e artigo 38, incisos III e VII, todos da Lei complementar nº. 067/1996 - Estatuto da Guarda Civil -, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2022.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de março de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Corregedor Geral



## PROCURADORIA GERAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer PG nº 175/2023.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.  
Objeto: Pagamento de despesas com taxa de arbitragem, inscrição, para participação dos atletas da categoria Voleibol Melhor idade, feminino e masculino, na II Copa de Voleibol Adaptado do Esporte na Melhor Idade.

Contratada: Martins Participações e Fomento Ltda. - C.N.P.J. nº 07.860.483/0001-43.  
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
Prazo Contratual: até o término das competições.  
Protocolo nº 34.983/2023.  
Requisição: SC 00299-02/2023.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

HERMES FERREIRA BALBINO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### Aditamento ao Contrato – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAD)

Contrato nº 825/2020.  
Proc. Admin.: nº 20.092/2020.  
Licitação: Pregão Presencial nº 34/2020.  
Objeto: Prestação de serviços de telefonia.  
Valor: R\$ 868.914,72 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 22/05/2020.

### DO ADITIVO – READEQUAÇÃO NOS QUANTITATIVOS E VALORES DE ITENS

Código Aditivo nº 2023.000.000.068  
Aditivo nº 825/2020 – 3.  
Valor: R\$ 868.914,72 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).  
Data: 17/03/2023.

### Contratada: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 35.067.853/0001-25 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.532  
Código Ajuste nº 2023.000.000.372  
Contrato nº 0370/2023.  
Proc. Admin.: nº 113.573/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 512/2022 – Ata de Registro de Preços nº 605/2022 (válida até 20/12/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de insulinas – Mandado Judicial.  
Valor: R\$ 59.520,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 16/03/2023.

### Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.613.881/0001-00 (SAÚDE)

Contrato nº 0371/2023.  
Proc. Admin.: nº 113.573/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 512/2022 – Ata de Registro de Preços nº 602/2022 (válida até 20/12/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de insulinas – Mandado Judicial.  
Valor: R\$ 706,50 (Setecentos e seis reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 16/03/2023.

### Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ nº 09.053.134/0001-45 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.532  
Código Ajuste nº 2023.000.000.373  
Contrato nº 0372/2023.  
Proc. Admin.: nº 113.573/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 512/2022 – Ata de Registro de Preços nº 601/2022 (válida até 20/12/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de insulinas – Mandado Judicial.  
Valor: R\$ 24.346,25 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 16/03/2023.

### Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.000.058  
Código Ajuste nº 2023.000.000.374  
Contrato nº 0373/2023.  
Proc. Admin.: nº 50.077/2022.  
Licitação: Concorrência nº 28/2022.  
Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica de trecho de via pública no bairro de Anhumas – Estrada Rosa Francelina de Abreu.  
Valor: R\$ 1.385.932,53 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data: 16/03/2023.

### Contratada: IGUALE COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES DE ACESSIBILIDADE LTDA ME. – CNPJ nº 12.126.477/0001-05 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2023.000.001.090  
Código Ajuste nº 2023.000.000.375  
Contrato nº 0374/2023.  
Proc. Admin.: nº 163.137/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 683/2022.  
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e instalação de web aplicativo.  
Valor: R\$ 207.400,00 (Duzentos e sete mil e quatrocentos reais).  
Prazo: até o término dos serviços.  
Data: 16/03/2023.

### Contratada: ESFERA MEDICAL EIRELI. – CNPJ nº 29.455.608/0002-73 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.458  
Código Ajuste nº 2023.000.000.376  
Contrato nº 0375/2023.  
Proc. Admin.: nº 3.714/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 – Ata de Registro de Preços nº 529/2022 (válida até 16/10/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.  
Valor: R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 16/03/2023.

### Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.458  
Código Ajuste nº 2023.000.000.377  
Contrato nº 0376/2023.  
Proc. Admin.: nº 3.714/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 – Ata de Registro de Preços nº 526/2022 (válida até 16/10/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.  
Valor: R\$ 66.420,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 16/03/2023.

### Contratada: F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMAG)

Contrato nº 0377/2023.  
Proc. Admin.: nº 175.624/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2023.  
Objeto: Prestação de serviços de confecção de banners e impressões das obras que serão expostas na mostra Batom, Lápis & TPM.  
Valor: R\$ 7.248,20 (Sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 16/03/2023.

### Contratada: VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI. – CNPJ nº 15.403.734/0001-99 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.000.108  
Código Ajuste nº 2023.000.000.378  
Contrato nº 0378/2023.  
Proc. Admin.: nº 128.283/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 578/2022.  
Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango, durante o exercício de 2023.  
Valor: R\$ 377.520,00 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 16/03/2023.

### 7º Aditamento ao Contrato de Concessão ACOM nº 11/98 firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a FLYPIRA CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO EIRELI – CNPJ nº 32.860.680/0001-00 (GOVERNO/SEMDETTUR)

Contrato ACOM nº 11/1998.  
Proc. Admin.: 50.354/2013  
Objeto: Concessão de área aeroportuária.  
Valor: R\$ 1.204,82 (um mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais.  
Prazo: 28/02/2023  
Data: 30/04/1998.

### DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Proc. Admin.: nº 50.354/2013.  
Base Legal: Lei Municipal nº 7.565/86 e Portaria nº 774/GM2, de 13 de novembro de 1.997.  
Valor: R\$ 1.996,50 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) mensais.  
Prazo: 28/02/2024  
Data: 27/02/2023.



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 17 Março 2.023  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001647/2023	RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
001648/2023	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
001649/2023	L DE A GODOY HIDRAULICA
001650/2023	PLACAS VEICULARES PIRA LTDA
001651/2023	JURACY MARIA BARROS SERGIO
001652/2023	MARCOS HUMBERTO MORETTI E IRMÃOS
001653/2023	RIZAL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
001654/2023	ALCINDO BOSSI E OUTROS
001655/2023	JULIO SOARES CAETANO E OUTROS
001656/2023	IRMÃOS MORALES E ALVES LTDA ME
001657/2023	ROBERTO CARRER ME
001658/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001659/2023	VILSON TOGNI
001660/2023	ANTONIO GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
001661/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001662/2023	ADELINDE WATZEL
001663/2023	EUGENIO ERNESTO GALES
001664/2023	TEREZINHA DE FATIMA CLAUDINO
001665/2023	LUCILENE TEREZINHA MARDEGAN BIGATON
001666/2023	GILBERTO DAMAS RODRIGUES
001667/2023	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
001668/2023	ANTONIO SERGIO ALMEIDA BUENO
001669/2023	SORAYA KASSOUF
001670/2023	RAYSSA VILELA ALMEIDA
001671/2023	MARIA TERESINHA DE JESUS FARIA
001672/2023	JOSE PROVEZZANO
001673/2023	OJI PAPÉIS ESPECIAIS
001674/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
001675/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
001676/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
001677/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
001678/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
001679/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
001680/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
001681/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
001682/2023	ANA CHRISTIANE JACON
001683/2023	ANGELINA HONORIO
001684/2023	JOSEANE OLAYA PRADELLA
001685/2023	BALAN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
001686/2023	RAFAELY APARECIDA QUELLER
001687/2023	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
001688/2023	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
001689/2023	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
001690/2023	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
001691/2023	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
001692/2023	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
001693/2023	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
001694/2023	NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
001695/2023	ROBERTO CARRER ME
001696/2023	CONFOAR AUTOMOTIVO LTDA
001697/2023	HIDROCHAGAS COMPRESSORES
001698/2023	V. CEREGATO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
001699/2023	PIRACICABA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES LTDA
001700/2023	DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Despachos	Processo	Interessado
000229/2023	000184/2023	ARNALDO CAZAROTO: "Concluído".
001116/2023	004658/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001556/2018	001156/2018	MARIA FERRAZ DO NASCIMENTO SILVEIRA: "Concluído".
001589/2023	001117/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
002912/2020	002102/2020	HINGE TECH MÁQUINAS E: "Concluído".
006011/2014	004703/2014	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP PROCURADORIA JURÍDICA: "Concluído".

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a) RAFAEL STOCCO CAITANO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

## ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
86º GERAL	WILLIAM BERNARDO TARELHO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 17 de março de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 5642/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRATAMENTO DE LODOS. Entrega dos envelopes até as 08h30min do dia 05/05/2023, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 05/05/2023, na Sala de Licitações. Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de março de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do Semae.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 024/2023 - PROCESSO N.º 6104/2022.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL, TOLHAS DE PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO.

Contratada: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME.

Emissão: 17/03/2023.

Valor: R\$ 40.471,60 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Empenho n.º 769/2023.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME.

Emissão: 17/03/2023.

Valor: R\$ 85.852,78 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Empenho n.º 770/2023.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME.

Emissão: 17/03/2023.

Valor: R\$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).

Empenho n.º 771/2023.

Contratada: DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA.

Emissão: 17/03/2023.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Empenho n.º 773/2023.

## PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000148

## MODALIDADE: Pregão Presencial 000022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 250 TONELADAS DE ÁCIDO FLUOSSILÍCIO - REGISTRO DE PREÇOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/000148, Pregão Presencial n.º 000022/2023, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R\$ 321.100,00
2	GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R\$ 101.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 422.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de fevereiro 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

# Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP






## PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

#### ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

#### EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 66/22 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que concede "Medalha de Mérito Legislativo" à Profª. Esther Sylvestre da Rocha.

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 234/22 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que institui o "Alerta para Resgate de Pessoas" – ARP, no município de Piracicaba, estabelecendo a política municipal de contingência nas hipóteses de desaparecimento, rapto ou sequestro de crianças e adolescentes.

AO P.L. Nº 23/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que dispõe sobre a concessão do direito a um dia de folga anual, às servidoras públicas municipais e empregadas celetistas, para a realização de exames de controle de câncer.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 1/23 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao ator, diretor, dramaturgo e professor Ricardo Moreira de Araújo e dá outras providências.

Projeto de Resolução

Nº 2/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que introduz alterações na Resolução nº 16/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba no que se refere ao tempo de uso da palavra pelos vereadores (com Emenda nº 1, do ver. Pedro Motoitiro Kawai).

Moções

Nº 35/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, de Repúdio ao Chefe do Executivo e à administração do SEMAE, por constrangerem os vereadores e munícipes que foram até a Autarquia a fim de resolver a situação da falta de água no Município, acionando a Guarda Municipal e a Polícia Militar para barrá-los.

Nº 43/23 - De autoria do vereador Wagner Alexandre de Oliveira, de Apelo à Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), para que seja reativada a linha de ônibus intermunicipal Piracicaba/Anhembi/ Botucatu.

Requerimentos

Nº 159/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a retirada da Guarda Civil da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Piracicamirim – Pronto Socorro "Dr. Fortunato Losso Neto", localizada no Bairro Vila Prudente, e também de outras UPAS.

Nº 160/23 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as diretrizes, aos protocolos e atendimentos destinados aos alunos com alergia alimentar e doença celíaca em Piracicaba.

Nº 161/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, de Congratulações à Sra. Sandra Helena Rodrigues Previtali, pelos 20 anos de relevante trabalho desempenhado junto ao Ministério Infantil e Juniores na Igreja do Evangelho Quadrangular Taquaral.

Nº 162/23 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fila de espera de exames de imagem e oftalmológicos.

Nº 163/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre operação tapa-buracos na Rua Manoel de Barros Ferraz, no trecho compreendido entre as Ruas Estevão Cardoso e Antônio Soares de Barros, no Bairro Santa Terezinha, objeto da Indicação nº 3316/22.

Nº 164/23 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de redutores de velocidade na Avenida Paulista, próximo ao nº 1425, localizada no Bairro Nova Piracicaba, conforme objeto da Indicação nº 3501/21.

Nº 165/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação precária do campo de futebol e vestiário localizado na Rua Antônio Franco de Lima, Bairro Mário Dedini.

Nº 166/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos para recuperação do asfaltamento nas Ruas Antônio Carlos da Rocha Conceição, Lydia Mella Rodrigues e Maria Inês do Carmos Erler Herrera, localizadas no Bairro Alto da Boa Vista, objeto da Indicação nº 540/22.

Nº 167/23 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a visibilidade adequada dos números identificadores das residências e das placas nominativas das vias públicas.

Nº 168/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de Congratulações ao Sr. Bruno Sergio de Oliveira pelos excelentes serviços prestados como diretor da Escola Municipal "Profa. Antônia Benedita Eugênio".

Nº 169/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, de Congratulações à Professora Ana Lydia Costa Gouveia pelo trabalho desenvolvido no Projeto "Lugar de lixo não é no chão", realizado pelos alunos do 2º ano da Escola Municipal Joaquim Carlos Alexandrino de Souza, no Bairro Jd. Caxambu.

Nº 170/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, de Congratulações à Professora Karina Trevisan Fernandes Ferraz pelo trabalho desenvolvido no Projeto "Super arquitetos do lazer em defesa da sustentabilidade", realizado pela turma do 5º ano da Escola Municipal Profa. Antônia Benedita Eugênio, no Bairro Jd. Gilda.

Nº 171/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, de Congratulações à Professora Agatha Battonyai Valeriano pelo trabalho desenvolvido no Projeto "Lugar de lixo não é no chão", realizado pelos alunos do 2º ano da Escola Municipal Joaquim Carlos Alexandrino de Souza, no Bairro Jd. Caxambu.

Nº 172/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Campos Salles, nas proximidades do cruzamento com a Rua do Rosário, no Bairro Centro, objeto da Indicação nº 4/23.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 58/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que denomina de "Maria Aparecida de Paula", Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no loteamento Jardim Tóquio, Bairro Jardim Itapuã (com Nova Redação).

Nº 219/22 - De autoria do vereador Valdir Vieira Marques, que denomina de "Dalcio Cordeiro", via pública no Loteamento Recanto dos Peixes, no Bairro Novo Horizonte (com Nova Redação).

Nº 223/22 - De autoria do vereador Valdir Vieira Marques, que denomina de "Maria José de Oliveira", via pública no Loteamento Recanto dos Peixes, no Bairro Novo Horizonte (com Nova Redação).

Nº 247/22 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de "Fernando Luiz Pinheiro de Carvalho", academia ao ar livre da terceira idade localizada dentro do Parque da Rua do Porto (com Nova Redação).

Nº 248/22 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de Data Protection Officer (DPO), Iluminador de Artes Cênicas e Supervisor de Palco e extingue empregos, altera requisitos de cargos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 250/22 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de agente municipal de fiscalização junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, altera requisitos e atribuições e dá outras providências.

Nº 257/22 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que denomina "Rua do Ceasa", Viela C Conceição, no Loteamento Núcleo Habitacional Algodoal, no Bairro Algodoal (com Nova Redação).

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 133/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Paulo Pomper-mayer", quadra 02 do Loteamento Aquarius no Condomínio Vida Nova Piracicaba - Residencial Nova Suíça, no Bairro Nova Suíça.

Nº 216/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de "Fernando Echevarria Basterrechea", Centro de Educação Digital, no Bairro Paulicéia (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 218/22 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que denomina de "Dr. Wilson Roberto de Barros", Laboratório Municipal de Piracicaba, no Bairro Centro.

Nº 224/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que denomina de "Eleni Oliveira de Moraes", Área Verde de acompanhamento viário, no Bairro Vila Monteiro (com Emenda nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 252/22 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que introduz alterações na Lei nº 6.556/09, que dispõe sobre denominação da Sala de Eventos da Pinacoteca Municipal Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra.

Nº 254/22 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que introduz alterações na Lei nº 4942/00, que dispõe sobre denominação da Sala de Exposições da Pinacoteca Municipal Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra.

Nº 256/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de "Miquéias Donisete dos Santos Silva", Sistema de Lazer I do loteamento Raízes, no Bairro Vale do Sol (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

EXPEDIENTE

1) Tribuna Popular  
a) Oradora: Eliana Cezario  
Tema: Piracicaba e direitos do cidadão.

b) Orador: Miguel Jorge de Macêdo  
Tema: Descontentamento com o serviço da Guarda Civil e proibições na entrada do Lar dos Velhinhos.

2) Uso da Tribuna pelos vereadores  
Primeiro Orador: Ver. José Everaldo Borges, com 2 (dois) minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução nº 05/07)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba, as Atividades alusivas ao “Dia de Doar” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023

Art. 1º Ficam instituídas, na Câmara Municipal de Piracicaba, as Atividades alusivas ao “Dia de Doar”, a serem realizadas, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º Nas Atividades a que se refere este Decreto Legislativo, poderão ser realizadas palestras e exposições sobre o tema ou ainda outras ações que tenham por finalidade promover generosidade entre as pessoas e o engajamento nas causas sociais.

Parágrafo único. Para a realização das Atividades a que se refere o caput deste artigo, esta Casa de Leis poderá firmar parcerias com empresas privadas, instituições, entidades, organizações, associações ou fundações, governamentais ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos e poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Durante a realização das Atividades, poderão ser homenageadas com Diplomas, pessoas de notória atuação voltada à temática, em conformidade com o disposto no Art. 2º, retro.

Art. 4º A Câmara Municipal poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de dar ampla publicidade sobre o tema.

Art. 5º O § 1º do art. 30, do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“ \_\_\_\_ - Decreto Legislativo nº \_\_\_\_ de \_\_, de \_\_\_\_ de 2023, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, as Atividades alusivas ao “Dia de Doar”.”

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Piracicaba, 14 de março de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 14 de março de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

DAYSSON TERRA DE OLIVEIRA  
Agente Legislativo

Autor do Projeto: Vereador José Everaldo Borges - PDL Nº 63/2022

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia Membro em Substituição para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira da Câmara Municipal de Piracicaba.

Wagner Alexandre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2023

Art. 1º Fica nomeado para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, a Servidora Caroline Domingues, em substituição a Servidora Valeria Frota Teixeira Mendes de Oliveira, para a verificação do preenchimento das condições para progressão por qualificação e progressão por capacitação e mérito profissional, conforme determinação da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, mantendo os demais membros que compõe a comissão, nos termos do Ato da Presidência, nº 03/2022

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 17 de março de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 2 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA  
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Acrescenta e altera dispositivos na Resolução nº 16/93, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO Nº 1/2023

Art. 1º O artigo 86 da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993, fica acrescido de mais dois parágrafos, o 3º e o 4º, com a seguinte redação:

“Art. 86 ...

§ 3º Fará parte da Comissão Parlamentar de Inquérito o primeiro signatário do Requerimento que propõe sua constituição.

§ 4º O primeiro signatário do Requerimento que propõe a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), deve contar como indicação do partido, ou bloco partidário ao qual pertence, assegurando assim, tanto quanto possível a proporcionalidade dos partidos.”

Art. 2º O artigo 87 da Resolução 16/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87 Os partidos políticos indicarão, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos mesmos, cinco vereadores dentre os desimpedidos para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, que se reunirão dentro de quarenta e oito horas, ficando decidido entre eles a Presidência e a Relatoria.

Parágrafo único. Uma vez que o Vereador autor do Requerimento decline de fazer parte da comissão, os Partidos Políticos farão a indicação do quinto membro, respeitando, tanto quanto possível, a proporcionalidade disposta no caput.” (NR)

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de março de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1o Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de março de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

DAYSSON TERRA DE OLIVEIRA  
Agente Legislativo

Autoria do Projeto: Vereador José Antonio Pereira e outros - PR Nº 12/2022

**PORTARIA Nº 79, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica o funcionário, NÍCOLAS GAMMARANO SIMÕES, exonerado do cargo de Agente Administrativo, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava em provimento Efetivo, nomeado através da PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de março de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de março de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

**PORTARIA Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, PATRICIA CRISTINA IGNATTI KRUGNER, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 23, de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de março de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de março de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos

**COMUNICADO  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Comunicamos a desistência de FABRICIO SARTORI TRANI, aprovado (a) no Concurso Público 01/2019, para o provimento do cargo de AGENTE LEGISLATIVO, classificado(a) em 04º lugar. (GERAL)

Piracicaba, 16 de março de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP., no dia 27 de março de 2023, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)); Certidão de Distribuição Cível em Geral - até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o n.º. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

AGENTE LEGISLATIVO

Classificação	Nome
5º. Geral	JESSYCA DONDONI DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 20 de março de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

-Edital Republicado-

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 05/2023  
Objeto: Contratação de um link de Internet dedicado para a TV Legislativa (Capim Fino)  
Tipo: Menor Preço Unitário  
Início da Sessão Pública: Dia 31/03/2023 às 09h  
Plataforma BEC: <https://www.bec.sp.gov.br/>  
O.C.: 853501801002023OC00005  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 17 de março de 2023.

Victor Henrique da Rocha Silva  
Coordenador de Equipe

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 72/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Participação de servidores no 5º Congresso Nacional sobre Atuação Jurídica em Licitação e Contratos Administrativos (Brasília/DF - de 23 a 26/05/2023)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (Treze mil, setecentos e setenta reais)

Piracicaba, 16 de março de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE ENSINO DE PIRACICABA**

DATA, HORA E LOCAL: em 29 de abril de 2002, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Audir Antonio Cominetti (suplente); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Carlos Cícero de Tarso Dantas de Oliveira (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: José Otávio Machado Menten (suplente); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fisher (titular); pelos Docentes da FUMEP: João Carlos Scudeller (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pelos Discentes da FUMEP: Carlos Eduardo Torin Petri (titular). Justificaram ausência: Dr. Tarcísio Angelo Mascaram, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba (titular) e Sr. Sérgio Marcus Nogueira Tavares, representante titular das Universidades de Piracicaba.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Palavra do Senhor Presidente.

Palavra dos Senhores Conselheiros.

Aprovação da Ata da reunião realizada em 07/03/2002.

II – Ordem do Dia

1) Palavra do Presidente da Associação dos Docentes do COTIP – Prof. Flávio Antonio Alleoni.

2) Direção do Colégio Técnico – COTIP.

3) Obras do PROEP.

4) Constituição de Comissão para estudo e definição de critérios referentes ao processo de eleição do novo Diretor Executivo.

5) Resposta das Diretorias acerca do estudo da viabilidade de implantação de Administração por centros de custos.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado que seja promovida reunião entre Diretoria Executiva, Diretoria Acadêmica da EEP e o Assessor Jurídico da FUMEP visando estudo e condução da situação da reintegração de 2 (dois) professores aposentados. Foi aprovado por unanimidade o impedimento da Prof. Maria Suzana V. S. Nobile em assumir o cargo de Direção, tendo em vista o impedimento legal constatado junto à Secretaria de Educação. Foi aprovado por unanimidade que o Assessor Jurídico seja consultado sobre questões legais que envolvem a indicação de outro professor ao cargo de Diretor do Colégio Técnico e que o segundo componente da lista tripla seja consultado sobre seu interesse para assumir o referido cargo. Foi prorrogada a interinidade da Prof. Heliana Maria de Oliveira até a posse do novo Diretor do Colégio Técnico do COTIP. Foi composta comissão para estudo e definição de critérios referentes ao processo de eleição do novo Diretor Executivo da FUMEP. O Sr. Presidente apresentou ofício nº064/2002 encaminhado pelas Diretorias Executiva e Acadêmica, onde é apontada a viabilidade de implantação dos centros de custo, além de relacionar os benefícios que poderão advir desta implantação. Foi aprovado que a Diretoria Executiva deverá providenciar a resposta ao ofício nº878/02 emitido pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba. O envio da Ata solicitada pela acadêmica Patrícia Nave Ortiz foi aprovado. A Ata da reunião realizada em 07/03/2002 foi aprovada por unanimidade com alterações.

RELATOS: O representante dos Docentes da FUMEP falou sobre a ordem judicial que reintegra 2 professores aposentados e ressaltou preocupação quanto ao ônus que estas reintegrações, e outras que porventura surgirão, poderão causar à instituição. O Sr. Presidente apresentou ofício nº878/02 emitido pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, onde solicita esclarecimentos acerca do pleito para composição do Conselho de Curadores quanto à impugnação da candidatura da acadêmica Patrícia Nave Ortiz. O representante dos Funcionários da FUMEP prestou esclarecimentos acerca da paralisação das obras do PROEP. O Sr. Presidente apresentou documento nº3436, emitido pela acadêmica Patrícia Nave Ortiz, solicitando cópia da Ata da reunião do Conselho de Curadores realizada em 07/03/2002. O Diretor Acadêmico da EEP esclareceu que busca apoio do Conselho de Curadores em ações futuras, uma vez que nelas estão incluídas a criação de novos cursos. O representante do CIESP citou que o Projeto Piracicaba 2010 poderá subsidiar as providências requeridas pelo Diretor Acadêmico da EEP. O representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba expressou preocupação quanto à criação de novos cursos e ressaltou a necessidade de obtenção de resultados positivos com os cursos já existentes. O Diretor Acadêmico da EEP ressaltou que as 2 ações, novos cursos e novas metas para os cursos existentes, podem caminhar juntas. O Sr. Presidente da Associação dos Docentes do COTIP externou a insatisfação dos professores do Colégio Técnico quanto à indefinição a respeito da Diretoria do Colégio. O Sr. Presidente apresentou documento emitido pela Prof. Maria Suzana V. S. Nobile informando sobre sua qualificação para assumir a Diretoria do Colégio Técnico.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

**EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2002 DO CONSELHO DE CURADORES**

DATA, HORA E LOCAL: em 07 de março de 2002, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Audir Antonio Cominetti (suplente); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Carlos Cícero de Tarso Dantas de Oliveira (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pelos Docentes da FUMEP: João Carlos Scudeller (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Tarcísio Angelo Mascaram (titular); pelos Discentes da FUMEP: Carlos Eduardo Torin Perti (titular); pelos Discentes da FUMEP: Luiz Henrique Dalanese (suplente). Justificaram ausência: Dr. Homero Scarso, representante titular do CIESP; Dr. José Antonio Machado Menten, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba; Prof. Leopoldo Belmonte Fernandez, Secretário Municipal de Educação e Prof. Arsênio Firmino de Novaes Netto, representante titular das Universidades de Piracicaba. Como convidado: Dr. Tarcísio Greco, Diretor Executivo da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

A) Aprovação da Ata da reunião realizada em 29/11/2001.

B) Palavra do Senhor Presidente.

C) Palavra do Senhor Diretor Executivo da FUMEP.

II – Ordem do Dia

1) Apreciação e aprovação da prestação de contas e o relatório das atividades relativas ao exercício de 2001 (Palavra do membro da Comissão de Finanças, Conselheiro Carlos Cícero de Tarso Dantas de Oliveira).

2) Vice Diretoria da EEP.

3) Diretoria do COTIP.

4) Plano de capacitação docente (alteração do texto).

III – Outros Assuntos

1) Bens patrimoniais baixados pelo Setor de Patrimônio da FUMEP.

**DELIBERAÇÕES:** Foi acatada a solicitação do Diretório Acadêmico e foi dada a posse aos novos representantes Discentes no Conselho de Curadores. A Ata da reunião de 29/11/2001 foi aprovada por unanimidade. A prestação de contas e o relatório de atividades relativas ao exercício de 2001 foi aprovada por unanimidade. Foi aprovado por unanimidade que seja solicitado às Diretorias o estudo da viabilidade de implantação de administração por centros de custos por curso e a implantação de controladoria administrativo-financeira para subsidiar o Conselho na condução de decisões. Foi deliberado por unanimidade que seja encaminhado à Prof. Maria Suzana Vieira Sales Nóbile documento solicitando comprovação de sua qualificação para provimento do cargo de Diretora de Escola. A posse da referida Professora fica prejudicada e temporariamente suspensa até o atendimento da comprovação de sua qualificação. A alteração do item 6 do Plano de Capacitação Docente foi aprovada por unanimidade. Foi homologada a relação de bens patrimoniais baixados pelo Setor de Patrimônio, referente ao exercício de 2001.

**RELATOS:** O Sr. Presidente colocou em discussão o ofício nº064/2002, contendo documento expedido pelo Diretório Acadêmico 1º de Março, referente a impugnação de uma das chapas inscritas para o processo de eleição para representante Discente no Conselho de Curadores. O representante da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Sr. Carlos Cícero de Tarso considerou que o Plano Emergencial de Contenção de Despesas solicitado às Diretorias não foi entregue e que neste exercício ocorreu uma administração temerária dos recursos financeiros. O representante pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, Sr. Audir Antonio Cominetti considerou que, na verdade, o aparente déficit trata-se de investimento quando da utilização dos recursos empregados. O representante dos Funcionários da FUMEP ratificou sua opinião de que a Instituição deve providenciar seu Plano Diretor. O representante dos Docentes da FUMEP informou que o Diretor Executivo encaminhou ao Diretor Acadêmico da EEP despacho para que se procedesse abertura de nova lista tríplice para Vice-Diretor e que, em seu entendimento, o Sr. Diretor Executivo cassou o Vice-Diretor Acadêmico da EEP, eleito por unanimidade pelo Conselho de Curadores. O Sr. Audir Antonio Cominetti apresentou proposta que seja acatada a legalidade da indicação do Conselho de Curadores para Vice-Diretor da EEP e também a ilegalidade pela não formação da lista tríplice. O representante dos Docentes da FUMEP informou sobre documento expedido pela Diretoria Executiva, afixado na sala dos professores do COTIP, que transfere, por tempo indeterminado, o cargo de Diretor do Ensino Médio da diretora eleita por unanimidade pelo Conselho de Curadores, Prof. Maria Suzana Vieira Sales Nóbile, para outra professora, Sra. Heliana Maria de Oliveira. O Sr. Presidente esclareceu que havia questões emergenciais junto à Secretaria de Educação e que foi solicitado à Prof. Heliana Maria de Oliveira a possibilidade de a mesma vir a assinar documentação, pró-tempore, referente aos processos que envolvem o COTIP e que, em nenhum momento, foi determinado que a referida professora assumisse a direção administrativa do COTIP.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2002 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 06 de junho de 2002, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

**PRESENCAS:** pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Carlos Cícero de Tarso Dantas de Oliveira (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: José Otávio Machado Menten (suplente); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fisher (titular); pelos Docentes da FUMEP: João Carlos Scudeller (titular); pela Secretaria de Educação do Município: Leopoldo Belmonte Fernandez; pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Tarcísio Angelo Mascarim (titular); pelas Universidades de Piracicaba: Arsênio Firmino Novaes Netto (suplente); pelos Discentes da FUMEP: Carlos Eduardo Torin Petri (titular). Justificou ausência: Prof. Audir Antonio Cominetti, representante suplente da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Como convidados: Dr. Tarcísio Greco, Diretor Executivo da FUMEP; Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP e Prof. Ronaldo Aparecido Sposito.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião realizada em 29/04/2002.

II – Ordem do Dia

1) Definição da Direção do COTIP.

2) Resultado do trabalho da Comissão para estudo e definição de critérios referentes ao processo de eleição do novo Diretor Executivo.

3) Indicação de nomes para representação junto ao Conselho de Curadores: 2 representantes da Câmara Municipal e 2 representantes da Prefeitura Municipal, e respectivos suplentes.

4) Explicação feita pelos Diretores, Executivo e Acadêmico, sobre o impacto financeiro na folha de pagamento.

III – Outros Assuntos

**DELIBERAÇÕES:** A Ata da reunião de 29/04/2002 foi aprovada por unanimidade. Foi deliberado que o Prof. Ronaldo Aparecido Sposito é o novo Diretor do Colégio Técnico. Foi deliberado que a Comissão para estudo e definição de critérios referentes ao processo de eleição do novo Diretor Executivo encaminhem sugestões que subsidiem o aprimoramento de proposta para ser discutida na próxima reunião. Foi aprovado que os Srs. Conselheiros encaminhem nomes para composição da lista para indicação dos representantes da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura Municipal. Foi deliberado que as Diretorias Acadêmica e Executiva apresentem documento que descreva a situação atual relativa a folha de pagamento. Foi recomendada a elaboração de distribuição de custos com pessoal – professores e coordenadores, relativo aos cursos da EEP.

**RELATOS:** O Sr. Presidente apresentou documentos informando sobre o processo da definição da Direção do COTIP. O professor convidado demonstrou disposição em dar continuidade aos trabalhos relativos à Direção do Colégio Técnico junto com os coordenadores. O Assessor Jurídico esclareceu que existe muita discussão a respeito da qualificação da FUMEP – privada ou pública, e que, conforme a sua Lei de Criação, a FUMEP é uma entidade pública. Com relação à questão dos processos de retorno dos servidores aposentados, o Assessor Jurídico informou que quatro deles já entraram na justiça reivindicando seus direitos. O representante dos Funcionários da FUMEP informou que o plano de cargos e salários aplicado ao corpo docente da EEP está onerando sobremaneira a folha de pagamento da FUMEP.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2002 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 16 de setembro de 2002, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

**PRESENCAS:** pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Carlos Eduardo Torin Petri (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pelos Discentes da FUMEP: Clerivaldo José Rocchia (suplente); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Secretaria de Educação de Piracicaba: Leopoldo Belmonte Fernandez; pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificaram ausência: Eng. José Tadeu Fischer, representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Sr. Marco Aurélio Alacoque, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba e Sr. Sérgio Marcus Nogueira Tavares, representante suplente das Universidades de Piracicaba. Como convidado: Prof. Luiz Fábio Mesquiati, Diretor Acadêmico da EEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião realizada em 26/08/2002.

II – Ordem do Dia

1) Orçamento FUMEP 2003.

III – Outros Assuntos

**DELIBERAÇÕES:** A Ata da reunião realizada em 26/08/2002 foi aprovada por unanimidade. A proposta orçamentária para 2003 foi aprovada por unanimidade. Foi aprovado que o Assessor Jurídico seja consultado para emitir parecer acerca da lista tríplice para Vice Direção do COTIP. Foi aprovado solicitar manifestação do Diretor do COTIP e Diretor Executivo a respeito do PROEP. A proposta de criação de concurso público para a contratação de Assessor Jurídico foi aprovada por unanimidade. Foi aprovado que a Diretoria Executiva seja informada que existe dotação orçamentária para complementação de verba para conclusão das obras do PROEP. Foi solicitado ao Diretor Executivo providências no sentido de ajustar tecnicamente os planos de carreira. Foi solicitado ao Diretor Executivo as providências para otimizar o projeto de construção do portal de entrada da FUMEP.

**RELATOS:** O representante dos Funcionários da FUMEP apresentou proposta orçamentária para 2003. O Sr. Presidente apresentou ofício nº060/2002, que encaminha para apreciação a lista tríplice para o cargo de Vice-Diretor do COTIP. O Sr. Presidente apresentou documento nº 005/2002 com fatos e solicitações de medidas referentes ao PROEP. O representante dos Funcionários propôs a abertura de concurso público para a contratação de Assessor Jurídico junto à FUMEP. O Sr. Presidente apresentou ofício nº154/2002, da Diretoria Executiva da FUMEP, citando a necessidade de complementação de verba para conclusão das obras do PROEP. O Sr. Presidente apresentou documento elaborado pelas Diretorias Executiva e Acadêmica contendo o demonstrativo das receitas e despesas relacionadas à EEP. O Diretor Executivo da FUMEP enalteceu a importância da reestruturação dos planos de carreira de todas as categorias funcionais da Instituição. O Diretor Executivo apresentou o projeto de construção do portal de entrada da FUMEP.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2002 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 03 de julho de 2002, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

**PRESENCAS:** pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pela Prefeitura Municipal de Ensino de Piracicaba: Carlos Cícero de Tarso Dantas de Oliveira (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: José Otávio Machado Menten (suplente); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fisher (titular); pelos Docentes da FUMEP: João Carlos Scudeller (titular); pela Secretaria de Educação de Piracicaba: Leopoldo Belmonte Fernandez; pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pelos Discentes da FUMEP: Carlos Eduardo Torin Petri (titular). Justificou ausência: Sr. Sérgio Marcus Nogueira Tavares, representante titular das Universidades de Piracicaba. Como convidados: Sr. Tarcísio Greco, Diretor Executivo da FUMEP e Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião de 03/06/2002.

II – Ordem do Dia

- 1) Indicação de nomes para representantes da Prefeitura Municipal.
- 2) Resultado do trabalho da Comissão – Processo eleitoral para Diretor Executivo.
- 3) Documento apresentado pelas Diretorias (Executiva e Acadêmica) acerca da situação do plano de cargos e salários da EEP e do seu impacto na folha de pagamento.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: A Ata da reunião de 03/06/2002 foi aprovada por unanimidade. O assunto acerca da eleição e posse do representante discente junto ao Conselho de Curadores foi dado por esclarecido e encerrado. O resultado do trabalho da Comissão para Processo Eleitoral para Diretor Executivo foi aprovado com os seguintes tópicos: cronograma, cálculo do coeficiente eleitoral e requisitos mínimos dos candidatos.

RELATOS: O Senhor Presidente informou ter recebido ofício nº1489/02, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, informando os nomes dos representantes daquela Casa de Leis no Conselho de Curadores. O Sr. Presidente informou sobre a presença de 4 (quatro) vereadores nesta reunião para obtenção de esclarecimentos acerca da eleição e posse do representante discente junto ao Conselho de Curadores. Também informou sobre a presença do Presidente do Diretório Acadêmico da EEP para o mesmo assunto. A vereadora presente informou que a Câmara de Vereadores recebeu documento da acadêmica Patrícia Nave informando que se sentiu prejudicada em seus direitos acerca do processo eletivo para representação discente junto ao Conselho de Curadores. O Sr. Presidente demonstrou, através do Regimento Interno da EEP, que é vedada a participação de acadêmicos em mais do que em um órgão colegiado da Instituição.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2002 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 26 de agosto de 2002, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Carlos Eduardo Torin Petri (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Francisco José de Almeida (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pelos Docentes da FUMEP: Marcos Cesar Ruy (suplente); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: João Carlos Maranhã (suplente); pela Secretaria de Educação de Piracicaba: Leopoldo Belmonte Fernandez; pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Marco Aurélio Alacoque (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pelas Universidades de Piracicaba: Arsênio Firmino de Novaes Netto (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Sérgio Marcus Nogueira Tavares (suplente); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificaram ausência: Sr. Carlos Rossi, representante suplente da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Eng. José Tadeu Fisher, representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Prof. Júlio César Martins de Oliveira, representante suplente da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Sr. Sérgio Antonio Fortuoso, representante suplente da Prefeitura Municipal de Piracicaba. Como convidado: Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião realizada em 03/06/2002.

II – Ordem do Dia

- 1) Processo de escolha do novo Diretor Executivo da FUMEP.
- 2) Documento apresentado pelas Diretorias (Executiva e Acadêmica) acerca da situação do plano de cargos e salários da EEP e do seu impacto na folha de pagamento da FUMEP.

III – Outros Assuntos

- 1) Apreciação de ofícios.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado que a indicação de 2 (dois) professores da FUMEP para representantes do Conselho de Curadores fica prejudicada e que seja providenciada consulta junto aos órgãos competentes visando esclarecer a questão. Foi dada a posse aos demais membros representantes do Conselho de Curadores. A Ata da reunião realizada em 03/06/2002 foi aprovada por unanimidade. Foi aprovada alteração nas datas do cronograma original referente ao processo de escolha do novo Diretor Executivo da FUMEP e outras instruções para os candidatos. Foi composta Comissão para organização da eleição para Diretor Executivo.

RELATOS: O Assessor Jurídico da FUMEP prestou informações acerca da regularidade das indicações de 2 (dois) professores da FUMEP ao Conselho de Curadores, esclarecendo que o Estatuto da FUMEP estabelece que não é permitida a duplicidade de representação junto ao Conselho.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2002 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 08 de outubro de 2002, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pelas Universidades de Piracicaba: Arsênio Firmino de Novaes Netto (titular); pelos Discentes da FUMEP: Luís Henrique Dalaneze (suplente); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pelos Docentes da FUMEP: Clerivaldo José Roccia (suplente); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Marco Aurélio Alacoque (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Como convidados: Dr. Tarcísio Greco, Diretor Executivo da FUMEP e Prof. Antonio Carlos Silveira Coelho, Engenheiro Fiscal da obra do PROEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião realizada em 26/08/2002.

II – Ordem do Dia

- 1) Apreciação da lista tríplice e entrevista dos candidatos a Diretor Executivo da FUMEP.
- 2) Visita dos Diretores do MEC/PROEP para definição da conclusão da obra do Centro de Educação Profissional/COTIP.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: A Ata da reunião realizada em 26/08/2002 foi aprovada por unanimidade. A dotação de verba para conclusão da obra do CEP/COTIP foi aprovada por unanimidade. Foi deliberado pelo envio de ofício à Prefeitura Municipal solicitando a indicação de novos representantes, diante da duplicidade de representatividade junto ao Conselho de Curadores.

RELATOS: Os candidatos a Diretor Executivo da FUMEP fizeram explanações individuais sobre suas propostas de trabalho. O Diretor Executivo e o engenheiro fiscal da obra do PROEP realizaram explanação sobre a situação da obra do CEP/COTIP, esclarecendo a necessidade de dotação orçamentária. O Sr. Presidente realizou a leitura de parecer emitido pela Promotoria da Justiça acerca da interpretação do parágrafo 5º do artigo 7º do Estatuto da FUMEP. O Sr. Presidente apresentou ofício com documento anexado expedido pelo Prof. Francisco José de Almeida, que foi publicado nos murais da escola e que relata manifesto acerca da ilegalidade de sua representação junto ao Conselho de Curadores. Os Srs. Conselheiros lamentaram a postura adotada pelo Prof. Francisco José de Almeida.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2002 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 30 de outubro de 2002, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pelas Universidades de Piracicaba: Arsênio Firmino de Novaes Netto (titular); pelos Discentes da FUMEP: Carlos Eduardo Torin Petri (titular); pelos Docentes da DUMEP: Clerivaldo José Roccia (suplente); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Marco Aurélio Alacoque (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificaram ausência: Dr. Celso Broggio, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Dr. Roberto dos Santos Spoto, representante suplente da Prefeitura Municipal de Piracicaba. Como convidados: Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP; Dr. Tarcísio Greco, Diretor Executivo da FUMEP; Prof. Ronaldo Aparecido Sposito, Diretor do COTIP e Prof. Antonio Carlos Silveira Coelho, responsável pelas obras do PROEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Palavra do Senhor Presidente.

II – Ordem do Dia

- 1) Posse dos novos Conselheiros, representantes da Prefeitura Municipal.
- 2) Discussão dos assuntos relacionados ao Centro de Educação Profissional/COTIP/PROEP.
- 3) Eleição do novo Diretor Executivo da FUMEP.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: Foi dada a posse ao novo representante da Prefeitura Municipal de Piracicaba. Foi acatada a proposta de agendar reunião para a vinda dos técnicos do PROEP na FUMEP para prestação de esclarecimentos sobre a estrutura organizacional do PROEP. Foi eleito o Prof. Antônio Celso Castello da Rocha como novo Diretor Executivo da FUMEP para gestão de 3 (três) anos.

RELATOS: O Sr. Presidente apresentou parecer emitido pelo Assessor Jurídico da FUMEP informando que não há impedimento do novo representante da Prefeitura Municipal de Piracicaba em tomar posse. O Sr. Presidente fez a leitura do ofício enviado pela ADCOTIP – associação dos Docentes do COTIP e a leitura dos ofícios enviados pelo Diretor Executivo da FUMEP e pelo Prof. Ronaldo aparecido Sposito, Diretor do COTIP, ambos se manifestando sobre o documento enviado pela ADCOTIP. O Diretor Executivo da FUMEP prestou esclarecimentos sobre o andamento da fase final do primeiro estágio para implantação do Centro de Educação Profissional/COTIP/

PROEP. O Diretor Executivo da FUMEP informou que o projeto para implantação do Centro de Educação Profissionalizante foi desenvolvido especificamente em fase técnica pelo Escritório Técnico e Departamento Financeiro e Contábil da FUMEP e que as regras de implantação deverão ser definidas pelo MEC. O Diretor do COTIP informou não ter conhecimento relativo à condução do processo de implantação do CEP/COTIP, endossando ofício emitido pela ADCOTIP contendo não haver conhecimento de nenhum assunto relativo ao PROEP. O Sr. Presidente mencionou que o assunto relativo ao PROEP incomoda o Conselho de Curadores e pretende que as dúvidas e questionamentos sejam definitivamente esclarecidos. O Sr. Presidente deixou claro que os Diretores do 2º e 3º grau deverão desenvolver reuniões periódicas, com a participação da Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, quando necessário, para desenvolver o trabalho e trazer ao Conselho de Curadores subsídios fundamentados.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2002 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 17 de dezembro de 2002, realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pelos Docentes da FUMEP: Clerivaldo José Roccia (suplente); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fisher (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Marco Aurélio Alacoque (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Reginaldo Nunes (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificaram ausência: Dr. Arsênio Firmino de Novaes Neto, representante titular das Universidades de Piracicaba e Acadêmico Carlos Eduardo Torin Petri, representante titular dos Discentes da FUMEP. Como convidado: Prof. Luiz Fábio Mesquiat, Diretor Acadêmico da EEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Palavra do Senhor Presidente.

Palavra do Diretor Acadêmico da EEP.

II – Ordem do Dia

1) Eleição do Vice-Diretor do Colégio Técnico COTIP.

2) Apresentação dos nomes dos novos representantes (titular/suplente) dos funcionários e dos docentes das unidades de 2º e 3º graus, junto ao Conselho de Curadores da FUMEP.

3) Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: O representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba solicitou que as Diretorias enviem metas de funcionamento e estrutura de gerenciamento para o Centro de Educação Profissional. Foi deliberado por unanimidade que os candidatos à Vice-Diretor do Colégio Técnico COTIP serão convidados a participar da próxima reunião do Conselho de Curadores. Foi eleito o novo Presidente do Conselho de Curadores com mandato de 2 anos. Foi deliberado por unanimidade a indicação do Vice-Presidente do Conselho de Curadores com mandato a se findar junto com o do Presidente.

RELATOS: O Diretor Acadêmico da EEP prestou esclarecimentos sobre questões relativas ao resultado obtido pela EEP no Exame Nacional de Cursos (Provão 2002). O Diretor Acadêmico da EEP explicou que os cursos da EEP estão passando por reformulações com aplicação de novas propostas pedagógicas. O Diretor Acadêmico da EEP relatou que está sendo elaborado um plano emergencial para que no próximo Provão se obtenha um resultado mais satisfatório. O Diretor Acadêmico da EEP informou que está sendo desenvolvido um Planejamento Estratégico Administrativo para a FUMEP para ser enviado ao Conselho de Curadores. O Diretor Acadêmico da EEP disse que o Planejamento Estratégico Acadêmico está sendo elaborado pela Direção Acadêmica em conjunto com os coordenadores, o qual definirá o instrumento de planejamento e gestão dos cursos (Projeto Pedagógico) e definirá um planejamento para 2, 3 e 4 anos. O representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba colocou que, com a implantação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, o Colégio Técnico se desvinculou do ensino médio e isso não ficou bem definido e claro para os Docentes. O Secretário Municipal da Educação esclareceu quanto a necessidade de ser colocada em estudo as regras e definições de funcionamento para 2003 do Centro de Educação Profissional. O representante do CIESP colocou que deve-se estabelecer e definir os organogramas de funcionamento do Centro de Educação Profissional. O Sr. Presidente apresentou Ofício nº206/02 e 207/02 enviado pela Diretoria Executiva da FUMEP informando os nomes dos novos representantes dos Funcionários e dos Docentes junto ao Conselho de Curadores.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 12 de fevereiro de 2003, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Carlos Eduardo Torin Petri (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelos Docentes da FUMEP: Edson Valdemir Pigoretti (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Marco Aurélio Alacoque (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Paulo Edison Martins da Silveira (suplente); pelos Docentes da FUMEP: Valdir Gibelli (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificaram ausência: Dr. Antonio Celso Broggio, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Dr. Arsênio Firmino de Novaes Neto, representante titular das Universidades de Piracicaba.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião anterior.

Palavra do Senhor Presidente.

II – Ordem do Dia

1) Posse dos novos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores.

2) Palavra do novo Presidente do Conselho de Curadores.

3) Entrevista com os candidatos a eleição de Vice-Diretor do Colégio Técnico COTIP.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado aguardar esclarecimentos do Setor Jurídico Educacional do Conselho Estadual de Educação sobre o assunto relativo ao mandato da Diretoria Acadêmica para os devidos encaminhamentos. Foi dada a posse à nova presidência, formada pelo Sr. Orlando José Berto e Sr. Homero Scarso, presidente e vice-presidente, respectivamente. A contratação de empresa de consultoria externa foi aprovada por unanimidade, que deverá também trabalhar na elaboração do Plano Diretor da Instituição. Foi composta Comissão para trabalho relativo à definição do tipo de consultoria a ser contratada pela FUMEP. Foi deliberado que se realize análise das 6 (seis) últimas Atas do Conselho de Curadores a fim de detectar as deliberações deste órgão e emissão de relatório de atendimento das solicitações, inclusive para procedimento das devidas cobranças.

RELATOS: O Sr. Presidente ressaltou que, em 11/12/1995, o Conselho de Curadores deliberou que a FUMEP mantivesse uma reserva financeira de pelo menos 4 (quatro) valores referentes à folha de pagamento da instituição, visando a manutenção dos compromissos firmados, porém em 31/12/2002 houve um decréscimo desse valor, não tendo sido atendida a referida deliberação. Disse ser esse um fato preocupante e que parte da redução fora ocasionada pela dotação de verba destinada à finalização das obras do PROEP. O Sr. Presidente informou sobre ofício recebido relativo ao atual mandato da Diretoria Acadêmica, que pode não estar regular com a legislação superior vigente. O novo Presidente do Conselho sugeriu que a FUMEP providencie a contratação de serviços externos, através de licitação, para trabalho de consultoria junto à FUMEP e fornecimento de diagnóstico da situação da Instituição, bem como sugestão de melhorias nos âmbitos administrativo, financeiro e acadêmico. O novo Presidente do Conselho sugeriu adotar a condução dos assuntos e decisões do Conselho de Curadores através de relatórios gerenciais emitidos pelas Diretorias. Os candidatos a vice-diretor do Colégio Técnico COTIP apresentaram seus currículos e propostas.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 25 de março de 2003, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (Presidente do Conselho); pelas Universidades de Piracicaba: Arsênio Firmino de Novaes Neto (titular); pelos Discentes da FUMEP: Izio de Oliveira (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pelos Docentes da FUMEP: Valdir Gibelli (titular); pela Câmara dos Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificaram ausência: Sr. Homero Scarso, representante titular do CIESP; Sr. Marco Aurélio Alacoque, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba e Acad. Fernando M. C. Leme, representante suplente dos Discentes da FUMEP. Como convidado: Prof. Antonio Celso Castello da Rocha, Diretor Executivo da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião de 12/02/2003.

Palavra do Senhor Presidente.

II – Ordem do Dia

1) Posse dos novos Representantes Discentes.

2) Eleição e indicação do Vice-Diretor do COTIP.

3) Prestação de Contas do Exercício de 2002.

4) Apresentação do Projeto visando autorização para construção do prédio que alojará os Laboratórios de Informática – Núcleo Tecnológico (solicitação referente ao item 10 do Of. nº006/2003 da Diretoria Executiva da FUMEP).

5) Criação de Comissão de Vestibular, vinculada diretamente à Diretoria Executiva da FUMEP (solicitação referente ao item 14 do Of. nº006/2003 da Diretoria Executiva).

6) Organograma funcional e metas de utilização do PROEP.

7) Alteração Estatutária referente aos artigos 16 e 19.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado que o Assessor Jurídico providencie mais informações sobre a proposta de doação de área para a FUMEP. Foi dada a posse aos novos representantes discentes do Conselho de Curadores. A eleição para vice-diretor do COTIP foi realizada, tendo sido eleita a Prof. Heliana Maria de Oliveira. A prestação de contas do exercício de 2002 foi aprovada. Foi deliberado que a FUMEP apresente balancete mensal completo ao Conselho de Curadores, visando auxiliar este órgão na análise do desempenho da Instituição. Foi aprovado que a Diretoria Executiva forneça apresentação do cronograma físico-financeiro da execução e gastos da obra dos Laboratórios de Informática. Foi composta Comissão de Assessoria visando acompanhar o projeto de construção dos Laboratórios de Informática. Foi deliberado que o Assessor Jurídico seja consultado sobre a legalidade da criação de Comissão de Vestibular para que sejam tomadas as devidas providências pela Diretoria Executiva. O oferecimento de cursos básicos pelo COTIP foi aprovado por unanimidade. Foi deliberado que os trabalhos da Comissão Paritária sejam finalizados e apresentados para apreciação do Conselho de Curadores no prazo máximo de 90 dias.

RELATOS: O Sr. Presidente apresentou documento que propõe a doação de uma área para a FUMEP, com prazo de 30 dias para resposta. O Diretor Executivo esclareceu sobre a construção do prédio que abrigará os Laboratórios de Informática e enalteceu sua importância. O Sr. Presidente apresentou o projeto de implantação de cursos básicos no COTIP. O representante da Comissão Paritária do Estatuto da FUMEP propôs alterações no Artigo 19 do estatuto vigente, quanto às atribuições de competência do Diretor Executivo.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 13 de maio de 2003, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Izio de Oliveira (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pelos Docentes da FUMEP: Valdir Gibeli (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificaram ausência: Dr. Arsênio Firmino de Novaes Neto, representante titular das Universidades de Piracicaba; Prof. Antonio Celso Broggio, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Sr. Marco Aurélio Alacoque, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Como convidado: Prof. Antonio Celso Castello da Rocha, Diretor Executivo da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação das Ata da reunião de 25/03/2003.  
Palavra do Senhor Presidente.

II – Ordem do Dia

- 1) Discussão sobre as informações prestadas pelo Assessor Jurídico da FUMEP, referentes à doação de uma área situada no Bairro Batistada, à FUMEP.
- 2) Apreciação de cronograma físico-financeiro e gastos com a construção do prédio que alojará os Laboratórios de Informática – Núcleo Tecnológico.
- 3) Homologação da contratação dos serviços de Empresa de Consultoria Externa.

III – Outros Assuntos

- 1) Situação de deterioração do telhado do Bloco I.

DELIBERAÇÕES: A Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Foi deliberado que se proceda levantamento e avaliação da situação relativa à cargo, função e salário de cada funcionário e que seja apresentada proposta para correção dos desvios salariais. Foi deliberado que o Assessor Jurídico obtenha parecer oficial do Conselho Estadual de Educação sobre a situação do atual mandato da Diretoria Acadêmica da EEP, a respeito do prazo do atual mandato. Foi deliberado que o Assessor Jurídico informe ao proprietário da área a ser doada para a FUMEP que o Conselho de Curadores é favorável à doação e tome as devidas providências quanto à documentação para viabilizar a doação. Foi deliberado que o documento apresentado pelo Encarregado da Administração do Campus da FUMEP seja apreciado pela Comissão competente para emissão de parecer, bem como que seja solicitado um relatório sobre o assunto ao Escritório Técnico.

RELATOS: O Sr. Presidente apresentou ofício que trata de assunto referente ao salário dos auxiliares de laboratório e solicita autorização para concessão de gratificação visando corrigir distorção salarial existente entre os demais funcionários da mesma categoria. O representante dos Funcionários declarou que em sua pasta de trabalho possui muitas reivindicações de aumento de salário e que há vários casos de distorções salariais na instituição, enfatizando a necessidade da implantação do plano de carreira dos funcionários. O Sr. Presidente informou existir regularidade para a constituição da Comissão de Vestibular da EEP, conforme ofício emitido pelo Assessor Jurídico da FUMEP. O Sr. Presidente apresentou documento informando que a área a ser doada para a FUMEP está regular com as obrigações tributárias e que não há obstáculos para a realização da doação. O Diretor Executivo apresentou projeto e estimativa de custo para a construção do Núcleo Tecnológico. O Sr. Presidente apresentou documento encaminhado pelo Encarregado da Administração do Campus da FUMEP sobre sua preocupação com o estado crítico de conservação das telhas do Bloco I, com imagens que comprovam o fato.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 09 de setembro de 2003, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (Presidente do Conselho); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Arsênio Firmino de Novaes Neto (titular); pelos Discentes da FUMEP: Izio Barbosa de Oliveira (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez (titular); pelos Docentes da FUMEP: Valdir Gibelli (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Marco Aurelio Alacoque (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Sergio Antonio Fortuoso (suplente). Como convidados: Prof. Antonio Celso Castello da Rocha, Diretor Executivo da FUMEP; Sr. Reginaldo Nunes, Administrador Contábil e Financeiro da FUMEP e Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião anterior.  
Palavra do Senhor Presidente.

II – Ordem do Dia

- 1) Orçamento da FUMEP 2004.

DELIBERAÇÕES: A Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Foi aprovado que a FUMEP deverá continuar trabalhando com o Banespa. Foi aprovado por unanimidade a abertura de licitação para 4 (quatro) instituições financeiras. Foi constituída Comissão Assessora Financeira para avaliar as propostas recebidas por ocasião da licitação para instituição financeira. A Comissão deverá assessorar o Conselho de Curadores em caráter deliberativo para assuntos relacionados a aplicações financeiras e em caráter consultivo para demais assuntos financeiros. O orçamento da FUMEP para 2004 foi aprovado por unanimidade.

RELATOS: O Sr. Presidente informou que o Diretor Executivo providenciou a transferência de parte dos recursos disponíveis da FUMEP, aplicados no Banespa, para o Banco do Brasil. Foi discutida possível perda de rendimentos com a transferência das aplicações da FUMEP. O Administrador Contábil e Financeiro disse não se sentir responsável pela transferência das aplicações e informou que questionou o Diretor Executivo sobre provável perda de rendimentos. O Diretor Executivo procedeu leitura de carta do Sr. Presidente orientando para a transferência de recursos à instituição financeira oficial. O representante dos Discentes disse que o Sr. Presidente não compartilhou antecipadamente o assunto da transferência dos recursos da FUMEP com os Conselheiros, embora não possuía a prerrogativa de decidir sozinho. O Sr. Presidente ressaltou que emitiu carta orientando para a transferência de recursos na qualidade de Presidente do Conselho, e não em nome do Conselho de Curadores. O representante do Sindicato dos Contabilistas enfatizou que a Comissão Assessora de Finanças também não foi consultada sobre a transferência. O representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba disse que a Comissão Assessora de Finanças deveria orientar o setor financeiro e o Diretor Executivo nas questões financeiras da instituição. O Administrador Contábil e Financeiro disse que não sente existir confiança do Diretor Executivo na pessoa dele. O Diretor Executivo informou que o seu relacionamento com o Administrador Contábil e Financeiro é difícil e ressaltou que sente dificuldade na obtenção de esclarecimentos precisos acerca da situação financeira da instituição.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

##### EXTRATO DE ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES

DATA, HORA E LOCAL: em 19 de agosto de 2003, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Izio de Oliveira (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Marco Aurélio Alacoque (titular); pelos Docentes da FUMEP: Valdir Gibelli (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificou ausência: Dr. Arsênio Firmino de Novaes Neto, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Como convidado: Prof. Antonio Celso Castello da Rocha, Diretor Executivo da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião de 13/05/2003.  
Palavra do Senhor Presidente.

II – Ordem do Dia

- 1) Discussão sobre a contratação da Empresa de Consultoria FESP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.
- 2) Apresentação do Projeto da Guarita (elaborado pelo Escritório Técnico da FUMEP).
- 3) Apresentação do novo projeto do Núcleo Tecnológico (elaborado pelo Escritório Técnico da FUMEP).

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: A Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Foi deliberado que se providencie a abertura de licitação para contratação de Empresa de Consultoria, com a obtenção de novas propostas para a prestação da referida consultoria. Foi deliberado que o Escritório Técnico apresente proposta de projeto alternativa à primeira proposta para construção da nova guarita acompanhada do respectivo orçamento. Foi deliberado que o vencedor do concurso para projeto de construção do portal da FUMEP envie cópia do projeto e respectivo orçamento, bem como sua manifestação de interesse em participar do processo. Foi composta e nomeada Comissão para análise e aprimoramento dos projetos de resolução elaborados pelo representante dos Discentes. Foi deliberado que o Diretor Executivo apresente relatório financeiro gerencial detalhado sobre todas as aplicações da instituição.

RELATOS: O representante dos Discentes manifestou-se contrário sobre a contratação da Empresa de Consultoria FESP, tendo em vista que há outras prioridades para a Instituição. O Secretário Municipal de Educação ressaltou que o trabalho a ser realizado pela Empresa de Consultoria FESP possibilitará detectar onde e de que forma a instituição se encontra para definição de como e onde ela deverá chegar. O representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba informou que em 1993 ocorreu um concurso relativo ao projeto de construção do portal da FUMEP e que entende ser pertinente que o ganhador seja comunicado sobre a ocorrência da construção do novo portal da escola. Foi apresentada planta baixa relativa ao projeto de construção do Núcleo Tecnológico. O representante do Sindicato dos Contabilistas expressou preocupação com questões diversas. O representante dos Discentes manifestou preocupação quanto à questão institucional do Conselho de Curadores e informou que elaborou uma série de projetos de resolução. O Sr. Presidente informou que solicitou ao Diretor Executivo que iniciasse processo de substituição da agência bancária instalada na FUMEP e que fossem aplicados na instituição financeira oficial as reservas disponíveis na FUMEP. Houve longo debate sobre a agência bancária no campus da FUMEP.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

#### CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

**EXTRATO DE ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES**

DATA, HORA E LOCAL: em 21 de outubro de 2003, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Izio de Oliveira (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria Municipal de Educação: Leopoldo Belmonte Fernandez; pelos Docentes da FUMEP: Valdir Gibelli (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari (titular). Justificaram ausência: Dr. Arsênio Firmino de Novaes Neto, representante titular das Universidades de Piracicaba; Prof. Antonio Celso Broggio, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Sr. Marco Aurélio Alacoque, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Como convidado: Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião de 09/09/2003.

Palavra do Senhor Presidente:

Pedido de demissão da Secretária Sra. Édina Maria Tornisiello Vitti.

Eleição de Coordenadores e Plano de Carreira.

Nova tabela do Plano de Carreira para contratação de novos professores.

II – Ordem do Dia

1) Relatório das aplicações com análise e conclusão da Comissão de Finanças anterior.

2) Discussão do Projeto do Portal de entrada da FUMEP.

3) Recurso impetrado pelo Prof. Wlamir do Amaral.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: O pedido de demissão da Sra. Édina Maria Tornisiello Vitti foi aceito. Foi aprovada por unanimidade a extinção do Artigo 16 e do Quadro 2 – Da Gratificação, com várias considerações. Foi aceito por unanimidade que a revisão do Plano de Carreira dos Professores da EEP deverá ser feita pelo Diretor Executivo sem envolver novo pagamento e com o auxílio e orientação da Empresa de Consultoria que elaborou o referido plano. A tabela apresentada pelo Diretor Executivo não foi aprovada e verificou-se a necessidade de colocar critérios de progressividade. Foi deliberado dar autonomia para a Comissão de Obras discutir e resolver os assuntos relacionados à construção da guarita. Foi deliberado que o engenheiro responsável pelo Escritório Técnico da FUMEP encaminhe orçamentos para a Comissão de Obras e Comissão de Finanças para a construção da guarita. Foi deliberado que o Diretor Executivo constitua comissão para apurar os fatos suscitados no recurso interposto pelo Prof. Wlamir do Amaral.

RELATOS: O Sr. Presidente apresentou as Minutas que constituem a formação de duas comissões, sendo: a) Comissão Assessora Financeira para promover abertura de licitação e avaliar as propostas de atuação financeira enviadas pelo Banco do Brasil, Caixa Federal, Caixa Estadual e Banesp; b) Comissão para definir a política e a normalização de aplicação financeira da FUMEP e analisar os benefícios recebidos pela instituição financeira selecionada, bem como assessorar o Conselho para assuntos relacionados às aplicações financeiras. O Sr. Presidente fez a leitura de carta da Sra. Secretária do Conselho, justificando o motivo de seu pedido de desligamento da função que exerce junto ao Conselho de Curadores. O Sr. Presidente colocou em discussão o ofício nº209/2003, da Diretoria Executiva da FUMEP, que trata sobre o Artigo 16 da Portaria 03/2001 que trata de gratificação para Diretores Acadêmicos e Coordenadores de Cursos. Foi discutida a emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de se criar um novo Plano de Carreira Docente, em caráter emergencial, por conta da necessidade de contratação de professores para o ano de 2004. O Sr. Presidente informou que não foi possível contatar o vencedor do Concurso do Portal de entrada da FUMEP pois o mesmo encontra-se atualmente residindo nos Estados Unidos.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

**CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP****EXTRATO DE ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES**

DATA, HORA E LOCAL: em 04 de novembro de 2003, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Izio de Oliveira (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pelos Docentes da FUMEP: Edson Valdemir Pigoretti (suplente); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari. Justificaram ausência: Dr. Arsênio Firmino de Novaes Neto, representante titular das Universidades; Prof. Leopoldo Belmonte Fernandez, Secretário Municipal de Educação e Sr. Marco Aurélio Alacoque, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Como convidados: Prof. Antonio Celso Castello da Rocha, Diretor Executivo da FUMEP e Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Palavra do Senhor Presidente.

II – Ordem do Dia

1) Explicação dos candidatos da Lista Tríplice para o cargo de Diretor Acadêmico da EEP.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado por unanimidade consultar o Assessor Jurídico da FUMEP sobre a legitimidade dos candidatos concorrentes à Lista Tríplice para o cargo de Diretor Acadêmico. Foi deliberado que, caso seja constatada pelo Assessor Jurídico alguma ilegitimidade na forma de contratação dos professores, o caso deverá ser remetido à Congregação Acadêmica para elaboração de uma nova Lista Tríplice.

RELATOS: Foi entregue aos Srs. Conselheiros “Carta Aberta” relativa à Encampação da EEP pela USP. O representante dos alunos da EEP relatou os benefícios resultantes do processo da encampação. Os 2 (dois) candidatos da Lista Tríplice para o cargo de Diretor Acadêmico da EEP fizeram explicações sobre seu plano de trabalho. O representante dos Discentes entregou aos Srs. Conselheiros carta de sua autoria tecendo comentários a respeito do processo de eleição do Diretor Acadêmico da EEP. O representante dos Funcionários entregou aos Srs. Conselheiros cópias das Atas das reuniões da Comissão de Finanças nomeada pelo Ato nº005/2003 deste Conselho. Foi aventada a possibilidade de haver irregularidade na candidatura de um professor para o cargo de Diretor Acadêmico da EEP por não ser concursado.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

**CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP****EXTRATO DE ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES**

DATA, HORA E LOCAL: em 09 de dezembro de 2003, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Izio de Oliveira (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria de Educação de Piracicaba: Leopoldo Belmonte Fernandez; pelos Docentes da FUMEP: Valdir Gibelli (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari. Justificou ausência: Sr. Marco Aurélio Alacoque, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba e Dr. Arsênio Firmino de Novaes Neto, representante titular das Universidades de Piracicaba. Como convidados: Prof. Antonio Celso Castello da Rocha, Diretor Executivo da FUMEP e Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação das Atas das reuniões de 09/09/2003, 21/10/2003 e 04/11/2003.

Palavra do Sr. Presidente.

Palavra dos Srs. Conselheiros.

II – Ordem do Dia

1) Resolução da Congregação sobre a Lista Tríplice para o cargo de Diretor Acadêmico da Escola de Engenharia de Piracicaba – Gestão 2004/2008.

2) Reestudo da nova tabela do Plano de Carreira Docente apresentado pela Diretoria Executiva da FUMEP.

3) Apreciação do resultado do trabalho da Comissão nomeada através do Ato nº003/2003 do Conselho de Curadores.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: As Atas foram aprovadas por unanimidade, com ressalvas e aguardando manifestação do Administrador Contábil e Financeiro da FUMEP sobre a Ata da reunião realizada em 09/09/2003. Foi aprovado por unanimidade que supostas irregularidades cometidas pelo anterior Diretor Acadêmico da EEP com relação à eleição para renovação da Diretoria do DA sejam apuradas através de comissão nomeada pela Diretoria Executiva. Foi aprovada realização de homenagem ao Comendador Luciano Guidotti, fundador da FUMEP. Foi eleito por unanimidade o novo Diretor Acadêmico da EEP. Foi criada comissão para elaboração de proposta de alteração Regimental. Foi autorizado pelo Conselho que o Diretor Executivo assine o Termo de Ajuste de Conduta junto à Promotora Pública de Piracicaba. A nova tabela salarial do Plano de Carreira dos Docentes da EEP foi aprovada por unanimidade, devendo ser observada a legislação trabalhista. As resoluções nº002/2003, 003/2003 e 004/2003 foram aprovadas por unanimidade, devendo a comissão estabelecer a constituição de um Regimento Interno.

RELATOS: O Sr. Presidente informou que a partir desta reunião as minutas das Atas serão enviadas a cada membro do Conselho para que enviem solicitações que acharem necessárias diretamente à secretária do Conselho. O representante dos Discentes disse que protocolou requerimento ao Diretor Executivo questionando supostas irregularidades com relação à eleição para renovação da Diretoria do DA. O Sr. Presidente colocou em discussão ofício enviado pela Direção Acadêmica da EEP, que retrata a posição tomada pela Congregação da EEP, informando que mantém a lista encaminhada anteriormente para a eleição do Diretor Acadêmico. O Diretor Executivo da FUMEP comunicou que está agendada uma reunião com o Promotor Público das Fundações para orientá-lo como proceder para sanar as irregularidades sobre a situação funcional dos professores e funcionários que foram contratados sem concurso público e que nessa oportunidade deverá ser assinado um Termo de Ajuste de Conduta para regularizar a situação. O Diretor Executivo disse que enviou ofício ao Tribunal de Contas informando sobre a situação atual dos servidores contratados sem concurso público e questionou ao Conselho de Curadores sobre a possibilidade de se proceder a homologação dos servidores que se encontram irregulares. O Assessor Jurídico informou que a FUMEP tem o compromisso de regularizar a situação de irregularidade perante a falta de homologação dos concursos prestados. O representante dos Discentes sugeriu que se proceda alteração no Regimento da EEP. O Diretor Executivo explicou que a tabela salarial do Plano de Carreira para os Docentes da EEP necessita de análise e urgente aprovação em virtude das próximas atribuições externas de aulas. O Diretor Executivo se manifestou a respeito da forma de pagamento aos Coordenadores, Adjuntos, Diretor e Vice-Diretor Acadêmicos, uma vez que há distorções. O representante dos Docentes entregou cópia de ofício da Associação dos Docentes do COTIP registrando contrariedade de seus docentes quanto aos critérios estabelecidos para atribuições de aulas no COTIP. O Diretor Executivo informou que deverá ser criado um regulamento para as atribuições de aulas do COTIP.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

**CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP**

**EXTRATO DE ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2003 DO CONSELHO DE CURADORES**

DATA, HORA E LOCAL: em 15 de dezembro de 2003, realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Orlando José Berto (Presidente do Conselho); pelos Discentes da FUMEP: Izio de Oliveira (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Antonio Celso Broggio (titular); pelos Funcionários da FUMEP: Edson Barbosa (titular); pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Geraldo de Nardi (titular); pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba: José Tadeu Fischer (titular); pela Secretaria de Educação de Piracicaba: Leopoldo Belmonte Fernandez; pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Walter Antonio Becari. Justificaram ausência: Sr. Marco Aurélio Alacoque, representante titular da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Prof. Valdir Gibelli, representante titular dos Docentes da FUMEP e Sr. Homero Scarso, representante titular do CIESP. Como convidados: Prof. Antonio Celso Castello da Rocha, Diretor Executivo da FUMEP e Dr. Rodrigo Duran Vidal, Assessor Jurídico da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Aprovação da Ata da reunião de 09/12/2003.

Palavra do Senhor Presidente.

Palavra dos Senhores Conselheiros.

II – Ordem do Dia

1) Posse do Prof. José Carlos Chitolina ao cargo de Diretor Acadêmico da EEP.

2) Apreciação e deliberação da proposta de alteração do Regimento da Escola de Engenharia de Piracicaba.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: A Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Foi deliberado por unanimidade que o Prof. Luiz Fábio Mesquiati seja destituído do cargo de Diretor Acadêmico da EEP, pelo não cumprimento das determinações do Conselho de Curadores. Foi deliberado por unanimidade dar posse ao Prof. José Carlos Chitolina ao cargo de Diretor Acadêmico da EEP, que deverá assumir as responsabilidades de praticar as ações não executadas pelo Prof. Luiz Fábio Mesquiati com relação aos processos eletivos de Vice-Diretor e Coordenadores. Foi deliberada a criação dos 5 (cinco) cargos de Coordenadores de Curso da EEP e a extinção dos cargos de Coordenadores Adjuntos. Foi estabelecido prazo para que o Diretor Acadêmico da EEP proceda a abertura de um processo seletivo para os cargos de Coordenador de Cursos da EEP e Vice-Diretor Acadêmico da EEP, com remuneração somente quando os mesmos substituírem seus titulares por um período igual ou superior a 8 (oito) dias. Foi dada a posse ao novo Diretor Acadêmico da EEP.

RELATOS: Foi realizada uma cerimônia em homenagem ao Comendador Luciano Guidotti antes do início da reunião. Foram considerados os atos de insubordinação praticados pelo Prof. Luiz Fábio Mesquiati. O representante dos Discentes comunicou que foi constatado que nenhuma das alterações realizadas no Regimento Interno da EEP foram enviadas para homologação do Conselho de Curadores. O Administrador Contábil e Financeiro da FUMEP enviou sua manifestação sobre o teor da Ata da reunião do Conselho de Curadores realizada em 09/09/2003.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

## ASSOCIAÇÕES

### ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os associados, da Associação Amigos da Sapucaia, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 2023, à Rua Jose Pinto de Almeida 1527 Bairro Alto - Piracicaba-SP com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de 1/3 dos associados quites com suas obrigações sociais e em convocações seguintes, com intervalo mínimo de quinze minutos com qualquer número de associados presentes, deliberando em qualquer caso, por maioria absoluta dos presentes. A Comissão formada por cinco associados que cuidarão dos preparativos do pleito, a apresentação das chapas deverá ser realizada até 15 dias antes do pleito no local acima, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. Que terá como objetivo a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Suplentes, para o mandato de 03 anos;

Justificativa para convocação de eleição, fora do prazo estabelecido pelo Artigo 51 do Estatuto Social.

Piracicaba, 08 de março de 2023

Renato Freitas Sampaio  
Presidente da Diretoria

Obs. Esta publicação deverá ser realizada por 03 dias consecutivos, conforme artigo 53 do Estatuto.

sinalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:  
aguarde o melhor  
momento e atravesse na  
faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização

semutran



SINAL  
ABERTO  
PRAVIDA